JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3307
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2394
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 14 de Abril de 2021

Psicóloga alerta sobre a importância das emoções na infância

Trabalhando as emoções um aprendizado para a vida é fundamental para o desenvolvimento saudável da criança

Irse de Araújo
Psicóloga/Pedagoga/Psicopedagoga

A Infância é o período dos primeiros anos de vida de um ser humano que são marcados por intensos processos de desenvolvimento. O desenvolvimento cognitivo, social, físico e afetivo.

Este período é um processo de aprendizado pelos quais as crianças passam para adquirir e aprimorar diversas capacidades que terão impacto direto em seu desenvolvimento e na pessoa adulta que elas se tornarão. O Desenvolvimento Cognitivo refere-se ao intelectual do ser humano à atenção, ao raciocínio, à memória e a capacidade de resolver problemas.

A cognição do ser humano é desenvolvida com o tempo. Desenvolvimento físico é aquele através do qual as crianças desenvolvem habilidades e capacidades motoras como sentar, andar, ficar em pé, pular ,correr. Desenvolvimento Social, a criança aprende a interagir em sociedade, estabelecendo as interações com as outras pessoas .Desenvolvimento Afetivo está relacionado aos sentimentos e às emoções .

O estabelecimento das relações afetivas é fundamental para que a criança desenvolva sua inteligência emocional .Que é a capacidade de lidar com suas emoções, dessa maneira, entende-se que o conhecimento emocional é fundamental para a adaptação da criança contribuindo para a construção das relações sociais, sucesso escolar, controle dos impulsos e autoconfiança. Além disso, identificar e corretamente as emoções é importante também por proporcionar o desenvolvimento da empatia, pois quando a criança aprende a nomear e a reconhecer as emoções, sabe identificá-las não somente em si, mas também nos outros.

As principais emoções são, alegria, afeto, medo, nojo, raiva e tristeza. Os pais precisam conversar sobre os sentimentos com as crianças e ficar atentos se elas apresentam mudanças no padrão de comportamento, como irritabilidade, perda de apetite ou excesso de apetite, sono irregular, recusa em brincar, isolamento, apatia, tristeza.

Dica de Leitura e jogo para trabalhar às emoções: Livro "O laço que virou abraço" Autora: Maria Vilela George um livro que traz de forma lúdica ,um olhar sobre o relacionamento entre as pessoas e com o meio onde vivem, e fala das emoções naturais do ser humano. Jogo método Lumen, autora Maria Vilela George, é uma ferramenta didática e lúdica que aborda o emocional de forma simples e segura, aprimora a capacidade de conhecimentos das emoções.

PR-542 entre Colorado e Itaguajé recebe obras de recape

A empresa responsável pelos reparos da PR-542, no trecho entre Colorado e Itaguajé, já está em fase de mobilização de mão de obra e de equipamentos para os serviços de recape na rodovia, conforme ilustram as imagens, no túnel dos Eucaliptos.

A via será contemplada com reparos superficiais e profundos por meio do programa de Conservação de Pavimento (COP) do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com previsão de conclusão neste primeiro semestre.

Os serviços vão beneficiar diretamente cerca de 30 mil habitantes dos dois municípios. "Essa é uma obra muito requisitada pelas população das cudas comunidades e usuários, sendo uma das principais vias de Colorado e Itaguajé. Vamos facilitar a vida dos moradores, comércio e indústria locais, garantindo uma pista em melhores condições de uso e muito mais segura", afirma o Prefeito de Colorado Marcos Mello.

O Prefeito Juninho Noleto de Itaguajé sem esconder sua felicidade diz: "Olá meus amigos e amigas de Itaguajé e de toda população da região, estou aqui às margens da BR 542, mais precisamente no Túnel dos Eucaliptos, onde foram retomadas agora, nesta semana, as obras de recape, uma obra que há muito tempo a região necessitava e que fomos atrás por muitas vezes. Quero agradecer ao Governador Ratinho Júnior, ao Deputado Estadual Alexandre Curi, ao Secretário de Infraestrutura Sandro Alex, ao Superintendente da Regional de Maringá engenheiro Octávio José Silveira da Rocha e as demais autoridades envolvidos com esta tão importante obra para a região, lembrando também o apoio incansável da Câmara de Vereadores de Itaguajé para assim conseguirmos esta obra que trará mais segurança aos moradores de Itaguajé, Colorado e aos usuários estradeiros. Uma obra importante que mesmo num momento tão difícil de pandemia está demonstrando que o Paraná não para é uma obra com qualidade que está se realizando, vai atender a todos os nossos munícipes e se tornar realidade para que a população pode trafegar com segurança, meu muito obrigado a cada um de vocês".

É um sonho antigo de usuários e das populações de Itaguajé e Colorado com esta restauração do asfalto que liga as duas cidades. Serão, 36 km da Rodovia Francisco Laranjeiras Vilar (PR-542), passando, pelo perímetro urbano de Itaguajé, prosseguindo pela Rua José Corrêa de Araujo, culminando na ponte do Rio Paranapanema, na divisa com o Estado de São Paulo.

Santo Inácio dá Posse aos Novos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio abriu no início do mês de março, as inscrições para participar das eleições suplementares para escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para atender o município.

As inscrições para candidatura se deram no CRAS entre os dias 08 e 18 de março, para ocupação de 01 vaga titular e 03 vagas suplentes. A eleição aconteceu no dia 28/03/2021, no horário das 8 às 13 horas, no Centro de Convivência – ao lado do CRAS, na rua Alberto Barbosa de Oliveira, n° 850.

No dia 30 de março de 2021 foi realizada a Posse do novo Conselheiro Tutelar e demais suplentes seguindo a seguinte classificação:
FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO, eleito com 133 votos;
RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA, suplente com 105 votos;
VIVIANE GALASSI DE ASSIS, suplente com 53 votos e
FRANCISCA SILVA DIAS, suplente com 35 votos.

A solenidade foi realizada em grande estilo com a presença da Prefeita Drª Geny Violatto, do Gerente de Gabinete Aparecido Marcos, do Secretário de Assistência Social Aparecido Barbosa, da Vereadora Teresa Mota, da Presidente do CMDCA Terezinha Zeloi e os novos Conselheiros empossados.

Transmitido pela internet para que a população pudesse acompanhar de casa todo o processo, dessa forma fazendo cumprir todas as recomendações de distanciamento social e evitando promover qualquer forma de aglomeração ou situações que pudessem trazer risco à saúde de todos os participantes no evento, neste momento de pandemia.

CRUZEIRO DO SUL

Projeto Páscoa Solidária e a participação dos alunos EAD da UNIFCV

Esse projeto visou à arrecadação de caixas de chocolate BIS, que foram destinadas as instituições que atendem pessoas em vulnerabilidade social.

Os alunos do POLO EAD do Município de Cruzeiro do Sul, aderiram à campanha, em que os Chocolates arrecadados foram doados aos Vicentinos - Sociedade São Vicente de Paulo do Município, e em seguida distribuídos para as famílias assistidas daquela instituição.

Sociedade São Vicente de Paulo agradece

A sociedade São Vicente de Paulo, vem por meio desta, agradecer aos alunos, mestres e funcionários da Instituição de Ensino a UNIFV, e em especial aos alunos do Polo EAD de Cruzeiro do Sul, pelas doações das caixas dos chocolates BIS.

Com certeza Deus está abençoando cada um que participou deste belo PROJETO, pois são pessoas que certamente amam seu próximo e se preocupam em auxiliar a tantos que passam por alguma necessidade.

Agradeçemos de coração a cada um dos alunos que contribuíram com esse belíssimo Projeto; pois esses chocolates serão de grande valia para esses nossos assistidos que certamente sem essas doações iriam passar essa páscoa sem ter a oportunidade de comer chocolates.

Parabéns à UNIFCV pela iniciativa de um projeto tão grandioso como esse que Deus ilumine cada um que faz parte da UNIFCV, e que de uma maneira ou outra esteve envolvido nesse belo projeto.

São esses pequenos gestos que fazem toda a diferença em uma Sociedade mais justa e fraterna, e tenho certeza que cada um que colaborou com esse projeto certamente tem um grande coração e se preocupam com o próximo. Grupo de Vicentinos, Cruzeiro do Sul

Santa Casa recebe doação de R$ 5 mil do Instituto Cocamar

Em reconhecimento por ser a maior instituição no enfrentamento da pandemia da Covid-19 na região, o Instituto Cocamar, braço social da cooperativa, fez a doação de R$ 5 mil ao hospital. "Fizemos a doação à Santa Casa, porque todos os pacientes deCovid da região são internados aqui. Então é uma forma de contribuir com todos os municípios da região", explica a gerente da Unidade de Negócios da Cocamar Paranavaí e Nova Esperança, Márcia Regina Rissard Dias.

A entrega simbólica do cheque foi feita também com a participação da conselheira Marilza Beraldi Vendramin, representando os cooperados, já que os recursos são oriundos de uma decisão deles de destinar parte das sobras para investimentos sociais. A decisão foi tomada pelos produtores rurais em assembleia geral e na região, além da Santa Casa, foi beneficiada outra instituição em Alto Paraná.

Os investimentos são realizados pelo Instituto Cocamar, que é quem organiza as ações sociais da cooperativa.

No ato de recebimento da doação, a diretoria da Santa Casa foi representada pelo diretor geral Hárácles Alencar Arrais, a gerente assistencial Marily Vasconcelos Gomes, a enfermeira Cárita Luana Gabriel da Cruz (do Sistema de Gestão de Qualidade) e a técnica em enfermagem Josiane Porto.

Ao agradecer a doação, o diretor Hércles Arrais voltou a afirmar que a Santa Casa vem passando por um período "de graves dificuldades financeiras". Segundo ele, o desiquilíbrio é consequência do aumento de custos com material de higienização e desinfecção da estrutura hospitalar, com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscaras, luvas,aventais, gorros etc) e insumos como seringas e a queda de receitas pela suspensão do atendimento e, principalmente, das cirurgias eletivas particulares e de convênios.

Desta forma, lembra ele, a "doação da Cocamar contribui para continuarmos cumprindo com a nossa função, especialmente neste momento dramático da pandemia. Nossos agradecimentos à Cocamar e a todos os cooperados pela generosidade".

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Prorrogar a Portaria nº 005/2017 que nomeou como **CONTROLADORA INTERNA SECCIONAL** da Câmara Municipal de Flórida, a Dra. Suelen Gutierrez Vogler, inscrita no CPF/MF 054.712.389-23, ocupante do cargo efetivo de advogada desta Casa de Leis, pelo período de 4 anos, conforme dispõe a Resolução nº 004/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de maio de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Avenida Vereador Ilson Jorge, 125
Ourizona - PR

RESOLUÇÃO Nº 31

SÚMULA: Dispõe processo de prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de Direitos, recebido Fundo Estadual dos Direitos do Idoso-FIPAR/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de prestação de contas parcial do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, da data do recebimento até junho de 2020.

Art. 2º - O recurso não tinha sido executado, pois estava em processo licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 de Abril de 2021.

Olimpio Vieira Filho
Vice-presidente em exercício

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 013/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO FERRAGENS, PORTAS, JANELAS E MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Jardim Olinda, 08 de abril de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 012/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Jardim Olinda, 08 de abril de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 1/2021

DATA: 09/04/2021 PROTOCOLO: 1 / 2021 PROCESSO: 1

CONTRATANTE
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: L F CORRÊA - GRÁFICA
CNPJ: 04.400.137/0001-94 **Insc. Estadual:** 0000000000000
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-3174

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENÇÃO RPPS

JUSTIFICATIVA
Considerando realização de pesquisas de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados no mercado, considerando haver saldo orçamentário, suficiente conforme atestado pela contabilidade, considerando, que a comissão de licitação e a assessoria jurídica optarão por ser dispensável a realização de licitação nos termos do artigo 24 inciso II da lei 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20001092720150201133903000000	1095	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26444	FOLHAS DE PAPEL OFICIO TIMBRADO - SUFITE 90 G- IMP CROMIA MEDIDA A4	UN	6000.00	0.3000	1,800.00
1	2	26445	ENVELOPE SACO BRACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP. CROMIA SUFITE 90 G	UN	900.00	1.2500	1,125.00
1	3	26446	PASTAS P/DOCUMENTOS PAPEL TRIPLEX 300G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 32X46CM C/02 VINCUS PLASTIFICADAS PERFURADAS	UN	700.00	2.6000	1,820.00
						Total:	4,745.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente RPPS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº.14/2021
PREGÃO PRESENCIAL N º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º - 04/2020

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
- **CONTRATADO:** L. F. CORREA – GRAFICA ME inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
- **VALOR DO CONTRATO: R$ - 183.646,79 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DO CONTRATO**: 09/04/2021.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 190

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Ação do PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS I, de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que discutiu o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS-I;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Piso Parananense de Assistência Social - PPAS I, para o exercício de 2021 no valor de R$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 de Abril de 2021.

Olimpio Vieira Filho
Vice presidente em exercicio

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Ilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 191

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do segundo semestre de 2020, do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada 12 abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º -Aprova a qualidade do atendimento, e a quantidade do serviço executado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 Abril de 2021

Olimpio Vieira Filho
Vice-Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pmInaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.436.735/0001-41, situada na RUA JOSÉ BULLA, Nº 62, JARDIM INTERNORTE– CEP- 87.045-280- MARINGÁ-PR, neste ato, representada pela Sr. RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA - RG Nº 2.163.280- SSP-PR, CPF – 412.988.889-72- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA VIARIA, PROMOVENDO A DEVIDA SINALIZAÇÃO DE LOMBADAS E FAIXA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES PELO MUNICIPIO, NO ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR: R$ 17.066,00 (DEZESSETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE ABRIL DE 2021

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA:41298888972

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
ADMINISTRADOR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE SITES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA E SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO. decorrente de Dispensa nº 10/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR inscrita no CNPJ sob nº. 76.545.011/0001-19. aditivam o contrato com término 13/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de março de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB de Floraí

ATA Nº 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB DE FLORAÍ.

Em uma das salas de reuniões do Departamento Municipal de Educação na Rua Tiradentes, 363 do centro da cidade de Floraí, os titulares que serão nomeados em Decreto do Executivo Municipal par ao Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB ainda neste mês de março de 2021, deliberaram sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, que também será incluído no Decreto de que se fala acima e as assinaturas abaixo demonstram a aceitação e indicação dos conselheiros, cada um com os seus segmentos previstos em legislação vigente, Lei Federal (14.113 de 25/12/2020) e Lei Municipal (1.553 de 18/03/2021).

Titular escolhido: Patricia Daniele Marin como presidente e Hilda Búfalo Faraoni como Vice-Presidente - titular; com respectivos segmentos que representam, Patrícia Daniele Marin do segmento "Representante dos profissionais do magistério" e Hilda Búfalo Faraoni "Conselho Municipal de Educação", a posse se dará quando da data de publicação do Decreto que nomeará todo o conselho e estes respectivos cargos, que deverá constar do decreto do Executivo Municipal.

Floraí, 24 de março de 2021.

Aline Trissoldi Gilberto Rampazzo:
Daiane Motta Monteiro:
Elisangela de Oliveira Pedrone:
Glaucia Oler de Novaes Grigoleto:
Hilda Búfalo Faraoni:
Jaqueline Silva Santos:
Jessica Cristina Cordeiro:
José Carlos Ratti:
Leila Daine Conti:
Luiz Carlos Mantovani:
Patricia Daniele Marin:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 25/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.1062 – Aquisição de Veículos para UBS
00065 4.4.90.52.00.00 518 Bloco Invest Serv Saúde/Fed – Equipamentos e Mat Permanente 6.000,00
00062 4.4.90.52.00.00 304 Receitas Alienação de Ativos – Equipamentos e Mat Permanente 29.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para as fontes de recursos e valores especificados a seguir:

FONTE 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
FONTE 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	29.000,00
TOTAL.....	R$ 35.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
FONTE 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	29.000,00
TOTAL.....	R$ 35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2021.

Santo Inácio, em 08 de abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GONÇALVES E TORTOLA S/A, inscrito sob CNPJ 85.070.068/0047-82, torna público que recebeu do IAP, Licença Préviapara Fábrica de Embalagens de Papelão, com validade para 24/03/2024, localizada na Rodovia BR 376, S/N, KM 134, Lote 64 na Zona Rural – no Município de Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GONÇALVES E TORTOLA S/A, inscrito sob CNPJ 85.070.068/0047-82, torna público que requereu do IAP,Licença De Instalação para Fábrica de Embalagens de Papelão, localizada na Rodovia BR 376, S/N, KM 134, Lote 64 na Zona Rural – no Município de Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Vanessa Lucia Moreschi, inscrita no CPF: 037.639.749-70, torna público que REQUER do IAT, a Licença Prévia para atividade de avicultura – produção de ovos férteis. Que será implantada na Fazenda Anjo da Guarda – Estrada Moreschi, Zona Rural, no município de Mandaguaçu/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Coluna História e Sociedade

O primeiro jogo de futebol no Brasil

"O que finalmente eu mais sei sobre a moral e as obrigações do homem devo ao futebol..." – Albert Camus (1913-1960)

Por Fernando Razente

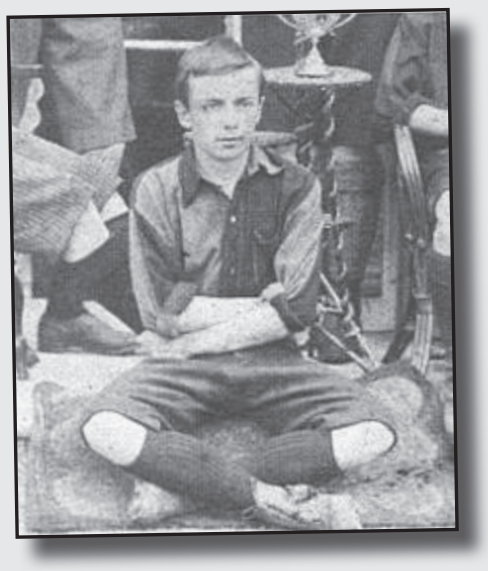

Respirei futebol durante muitos anos. Lembro-me das inúmeras viagens e dos vários jogos e campeonatos na modalidade futsal representando, ora o CIESC (hoje Sagrado Coração de Jesus), ora o Município de Nova Esperança, em equipes comandadas pelo Prof. Michael Trevisan e pelo Ayrton Felipe. Também me recordo da primeira vez que pisei nos gramados do Estádio Municipal de Nova Esperança com chuteiras de cravos, com 9 anos de idade; chuteira da marca Mathaus, que meu pai, Paulo Pereira, amarrava forte com dois nós para não correr o risco dos cadarços me atrapalharem no meio da partida.

Treinei durante um bom tempo com o Prof. João Roberto em Nova Esperança, com jovens que hoje, sem falsa modéstia, formariam uma das melhores equipes sub-23 do Paraná. Quando completei 11 anos, fui selecionado pelo CAPA (Clube Atlético do Paraná), na época em que o clube era um tipo de extensão de treinamento da Sociedade Esportiva Palmeiras no Paraná. Mudei então para a capital paranaense, longe dos pais e amigos, para o desconhecido. Após um ano e meio no CAPA, fui recrutado para fazer parte das categorias de base do Coritiba Foot Ball Club, clube em que fui muito feliz, conquistei como adolescente uma Copa do Brasil (Votorantim 2012), um Paranaense (FPF, 2012) e outros títulos. Me tornei torcedor do clube. Foram 4 anos vivendo em um alojamento localizado no Estádio Major Antônio Couto Pereira.

Depois dessa experiência, passei por clubes do Estado de São Paulo, como Desportivo Brasil (Porto Feliz) e Red Bull Brasil (na época, com o CT em Jarinu). Com 18 anos, retornei para o Paraná para atuar no Laranja Mecânica F. C. (clube administrado por Holandeses em Arapongas), e tive uma breve passagem pelo Avaí F. C. (Florianópolis). Com 19 anos, me profissionalizei no Grêmio Maringá (Maringá). Após muitas lesões, tomei a decisão de encerrar minha jornada como atleta de futebol e busquei a vida de estudos; queria me tornar um historiador.

Confesso que nem sempre amei o futebol, mas sem dúvidas foi um esporte que me ensinou muitas lições de vida: aprendi a conviver com pessoas mais velhas e experientes, desenvolvi o senso de valores morais como ética, disciplina, competitividade, resistência, união e respeito às autoridades. Por ter ficado ainda tenro de idade longe da minha família, desenvolvi certa noção de autonomia. Portanto, falar de futebol para mim é falar de uma grande parte da minha formação como pessoa.

O dia de hoje, por tudo isso, e para um historiador e amante do futebol, se trata de uma data especial. Nesta quarta-feira, 14 de abril, o primeiro jogo de futebol ocorrido no Brasil completa 126 anos de história! A partida despretensiosa foi realizada na Várzea do Carmo, em São Paulo, em 1895. O "pai do futebol" – responsável por trazer o esporte das frias Ilhas Britânicas para as calorosas terras brasileiras – provavelmente não imaginava que o Brasil se tornaria uma "pátria de chuteiras" ou "uma parteira de craques" como hoje é conhecida.

O nome dele é Charles Miller (1874-1953), um brasileiro que estudava na Inglaterra. A história do futebol brasileiro começa em 1884, quando Miller foi mandado para uma escola pública em Hampshire, na Inglaterra, onde aprendeu a jogar futebol, rugby e críquete. Enquanto esteve nesta escola, jogou por eles contra os times Corinthians Team (time que inspirou os operários brasileiros Joaquim Ambrósio, Antônio Pereira, Rafael Perrone, Anselmo Correa e Carlos Silva a fundar o time brasileiro Sport Club Corinthians Paulista) e o de St. Mary's.

Miller retornou para o Brasil aos 20 anos, em 1894, para trabalhar na São Paulo Railway (posteriormente Estrada de Ferro Santos-Jundiaí – EFSJ), com o seu pai. Miller era apaixonado pelo esporte que aprendeu na Inglaterra, e por isso trouxe na bagagem duas bolas usadas, um par de chuteiras, um livro com as regras do futebol, uma bomba de encher bolas e uniformes usados. Miller deixou as duas primeiras bolas – objetos esféricos infláveis, que os ingleses chamavam de "ball" – trancadas em um armário por dez meses, até a primeira partida. No primeiro jogo formal disputado no Brasil, no dia 14 de abril de 1895, as equipes envolvidas eram São Paulo Railway e Companhia de Gás, formadas por funcionários de empresas inglesas.

Contudo, é passível de controvérsia a chegada do futebol no Brasil antes de Miller. Historiadores defendem, através de documentações, que o esporte chegou ao Brasil por meio de marinheiros ingleses, mas o que seria praticado na época era mais como uma "pelada". Neste caso, o ano de 1874 é considerado a data precisa do "apito inicial" do futebol no Brasil. Segundo pesquisadores, o local foi a praia da Glória, no Rio de Janeiro, para uma apresentação a princesa Isabel.

As datas relacionadas ao desenvolvimento do esporte no Brasil começam a ser mais precisas no dia 13 de maio de 1888, quando a princesa Isabel assinou a Lei Áurea, eliminando a escravatura no Brasil. Coincidentemente, no mesmo dia, nascia na elite paulistana o primeiro clube esportivo do país, o São Paulo Athletic Club, que se tornaria, em 1902, o primeiro campeão paulista. O futebol não era a principal atividade do clube, mas sim o críquete, outro esporte bretão. Indiscutível é o fato de Charles Miller ter difundido o esporte no Brasil inteiro, tornando-o paixão nacional em menos de 30 anos até os dias de hoje! **Sugestão de filme: a minissérie "The English Game", produzida pela Netflix.**

ABPA celebra viabilização de vendas de ovos 'In Natura' para Argentina e Chile

A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) celebrou a dupla autorização de exportações ocorrida na última quinta-feira (08), com a publicação de Certificados Sanitários Internacionais (CSI's) para a exportação de ovos in natura para a Argentina e o Chile.

Os CSI's foram publicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento brasileiro, e são válidos para todos os estados, no caso da Argentina; e para todos os estabelecimentos localizados no Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, no caso do Chile.

As exportações brasileiras de ovos têm obtido bons resultados em 2021. No primeiro bimestre, o setor acumulou alta superior a 150%, índice que deve se manter com os resultados de março, conforme dados preliminares calculados pela ABPA. Com a abertura da Argentina e do Chile – mercados geograficamente mais próximos que o atual principal destino do setor, os Emirados Árabes Unidos – há boas expectativas quanto ao incremento ainda maior das vendas do setor.

"A proximidade dos mercados são facilitadores para as vendas do setor. O Brasil se consolidou como grande produtor e agora busca novas fronteiras para as vendas de ovos produzidos no país. Com estes dois mercados recentemente viabilizados, há boas expectativas de expansão dos negócios", avalia Ricardo Santin, presidente da ABPA.

Nishimori defende a isenção do pagamento do PIS/PASEP e COFINS sobre a venda de rações para a criação de peixes no mercado interno

Para incentivar ainda mais o consumo e o crescimento da produção de peixes no país, o deputado federal Luiz Nishimori Presidente da frente Parlamentar em Defesa do Pescado apresentou um projeto para a Isenção do pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda das rações para os peixes de cultivo no mercado interno.

Com a diminuição dos encargos nas rações, haverá a redução dos custos totais do setor aquícola, tornando a produção mais barata, maior oferta de produto e preços mais baixos para o consumidor final.

Mesmo diante de todos os desafios e incertezas impostas pelo cenário de pandemia mundial, a piscicultura brasileira teve um desempenho positivo, cresceu 5,93% e chegou a 802.930 toneladas produzidas em 2020. Nos últimos sete anos, a produção aumentou de forma significativa no país, os dados são do Anuário Peixe BR de Piscicultura 2021. O Brasil reforça a posição de 4º maior produtor de tilápia do mundo, atrás de China, Indonésia e Egito. A produção nacional somou 486.155 toneladas, 12,5% a mais do que em 2019. A espécie, aliás, já representa 60,6% da produção nacional. Os peixes nativos contam com uma participação de 34,7%, e as demais espécies participam com aproximadamente 5%.

Em um primeiro momento as vendas em 2020 no período da Quaresma início do lockdown no Brasil não foram satisfatórias e o segmento poderia sofrer muito com o fechamento de alguns estabelecimentos que comercializavam a proteína e dos bares e restaurantes que tinham o pescado em seu cardápio, no entanto os produtores se mantiveram firmes, mesmo diante do aumento da ração e insumos, e com uma produção maior que a do ano anterior o produto teve um preço melhor, o que acarretou o maior consumo devido a alta das outras proteínas animais.

Segundo Nishimori a Frente Parlamentar em Defesa do Pescado está trabalhando por mais incentivos para o setor "a pesca e aquicultura é um setor muito promissor de nossa cadeia produtiva. O Brasil possui mais de 8 mil quilômetros de costa e detém 12% da água disponível a nível mundial, nosso país tem recursos abundantes. O setor de pescados tem a possibilidade de crescer cada vez mais e de gerar mais emprego e renda. Precisamos cuidar e incentivar os setores que vão ajudar o Brasil a crescer e sair da crise que estamos passando".

Movimento SOS Cultura promove frente ampla para que Lei Aldir Blanc seja aplicada de forma adequada e inclusiva no Paraná

A iniciativa defende o modelo de bolsas através de doação civil para que recursos da lei cheguem a cerca de 10 mil trabalhadores da cultura que estão em situação de fragilidade social e econômica durante a pandemia

O movimento S.O.S. Cultura surgiu com a proposta de montar uma frente ampla de mobilização da cultura do Paraná, convocando pessoas e entidades ligadas à cultura para defenderem a finalidade da Lei Aldir Blanc, que passou por distorções de seu uso no estado. Trata-se de uma lei federal 100% assistencial de combate aos efeitos da pandemia no meio cultural (setor que está impossibilitado de trabalhar há 12 meses), criada para destinar auxílio emergencial a trabalhadores da cultura.

Os recursos são de origem federal, que são repassados a estados e municípios por meio de suas secretarias para gerenciar tais recursos. No Paraná, o primeiro uso da lei adotou o modelo de edital, que não atendeu a maioria ampla de trabalhadores da cultura (aproximadamente 10 mil pessoas) por ser um processo muito burocrático. O S.O.S. Cultura iniciou uma luta pela aprovação de modelos descomplicados, como o de bolsa emergencial por meio de doação civil, nas normas da Superintendência de Cultura do Paraná.

Teve início uma campanha em defesa da bolsa emergencial, que a cada dia recebe mais adesão de entidades. Entre elas estão: FSCP – Fórum Setorial de Circo do Paraná, Salve a Graxa CWB, Família Camisa Preta, Sated-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná, Fórum de Cultura do Paraná, Movimento Cultural Solidário, Observatório da Cultura do Brasil, Rádio Cultura 930 e Ponto de Cultura Cena Underground.

No dia 13/04 serão apresentadas no Consec (Conselho Estadual de Cultura da Secretaria de Cultura do Paraná) denúncias de irregularidades ocorridas com a Lei Aldir Blanc anteriormente.

Ajustes na aplicação da lei para favorecer a maioria dos trabalhadores da cultura

Na primeira aplicação da Lei Aldir Blanc no Paraná, no final de 2020, montantes expressivos de recursos vieram para o estado: R$ 71,9 milhões. No entanto, em vez de uma ampla distribuição, foi feita a adoção equivocada do modelo de seleção por editais, que se mostraram excludentes por exigir itens como currículo, mérito, certidões negativas (algo incompatível com a urgência do atendimento social emergencial).

Como resultado, 55 milhões não foram gastos, sendo que existiam recursos para atender 14.383 pessoas com auxílio, mas somente 668 foram atendidas. Com as sobras, 10.108 pessoas poderiam receber um salário mínimo por 5 meses.

Existem estudos técnicos e jurídicos comprovados de que é possível, através de doação civil, distribuir os recursos com bolsas para a ampla maioria dos fazedores de cultura do estado.

Para corrigir o ocorrido e fazer com que a Lei Aldir Blanc cumpra com sua finalidade, o meio artístico, ativistas, movimentos e entidades se reúnem no S.O.S. Cultura em uma frente ampla com um fim humanitário comum, para que possam fazer com que o poder público respeite os direitos dos trabalhadores da cultura.

Como deverá funcionar a bolsa

A Bolsa Cultura Paraná é uma forma desburocratizada de repassar recursos, especialmente em momentos complicados. É um formato que já foi aplicado pelo poder público para atletas, pesquisadores, estudantes, entre outras categorias.

Será destinada aos artistas, técnicos, artífices, fazedores de cultura e trabalhadores ligados à corrente da produção cultural e, especialmente, aos de profissão que não são habituais proponentes nos editais de formato tradicional.

Os mecanismos para se efetivar a Bolsa poderão ser de duas maneiras. A primeira é por Doação Civil, em que há repasse de valores, sem necessidade de regularidade fiscal (5 certidões), sem análise de mérito, sem pagamento de impostos e com mais agilidade. A segunda maneira pode ocorrer dentro dos já existentes programas de apoio e incentivo à cultura, onde deverá o requerente apresentar contraprestação de produto ou serviço, além da regularidade fiscal e recolhimento de impostos.

Para ser colocada em prática, é necessário vontade política e mobilização da classe artística. A sociedade civil organizada deve mobilizar-se cobrando dos gestores de cultura uma política pública clara, simples e efetiva a fim de sanar a fome dos trabalhadores da área cultural, impedidos por caso fortuito de exercerem suas profissões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 26/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº 1248/2020, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.1062 – Aquisição de Veículos para UBS
00061 4.4.90.52.00.00 2500 Invest Rede Serv Saúde/Est – Equipamentos e Mat Permanente 7.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso e valor especificado a seguir:

FONTE 2500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	**7.700,00**
TOTAL	**R$ 7.700,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, no valor de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, na seguinte fonte de recurso:

FONTE 2500	**Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual**	**7.700,00**
TOTAL		**R$ 7.700,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2021.

Santo Inácio, em 08 de abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.51/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGEERAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão nº 12/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de março de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.27/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE SERVIDORES EM CURSOS, EVENTOS E TRANSPORTE DE ATLETAS E OUTRAS VIAGENS NECESSÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. decorrente de Pregão nº 6/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A.S. NETO - TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.786.461/0001-09. aditivam o contrato com término 10/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 10 de março de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado a Dispensa de Licitação nº 02/2021, Processo Administrativo nº 02/2021, de 01/02/2021, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.749, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos na fase interna a serem adotados em processos licitatórios, englobando a regulamentação dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e critérios para a fixação de preços máximos e de aceitabilidade de propostas em procedimentos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar procedimentos a serem adotados em processos licitatórios na fase interna, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e considerando a necessidade de fixar diretrizes para a fixação de preços máximos em procedimentos licitatórios e de aceitabilidade de propostas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados, na forma deste Decreto, o fluxograma de procedimentos na fase interna a serem adotados em processos licitatórios, englobando a regulamentação dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como de critérios para fixação de preços máximos e de aceitabilidade de propostas.

FLUXOGRAMA 1
DA SOLICITAÇÃO AO EDITAL

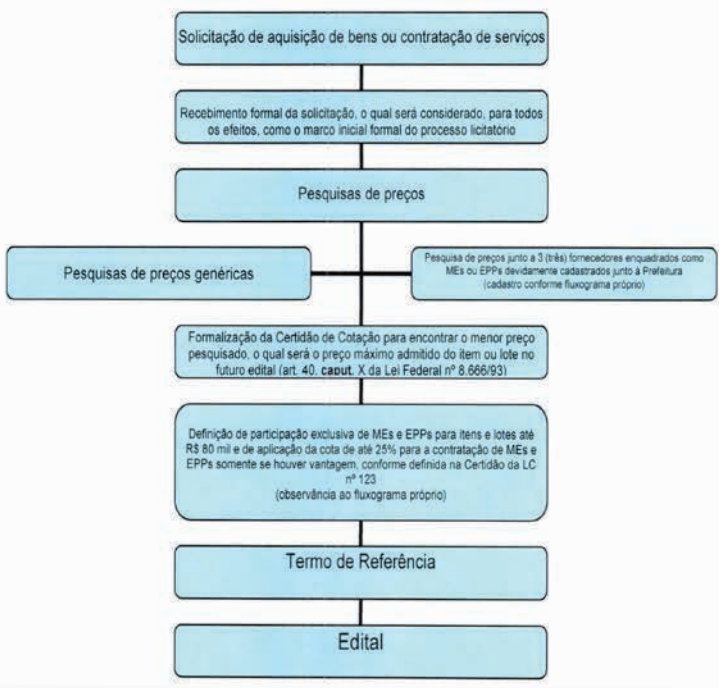

FLUXOGRAMA 2
CADASTRO DE FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO 1: o cadastro fica permanentemente aberto a toda e qualquer ME ou EPP, sendo alimentado por livre iniciativa destas, devendo ser solicitado por **e-mail** à Prefeitura Municipal (**licitacao@florida.pr.gov.br**), com a apresentação dos documentos abaixo referidos.

OBSERVAÇÃO 2: a solicitação de cadastro, com o deferimento ou indeferimento, será respondida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do **e-mail** no endereço **licitacao@florida.pr.gov.br**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

1) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
2) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
3) prova de inscrição no CNPJ;
4) certidão da Junta Comercial;
5) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6) registro ou inscrição na entidade profissional competente.

OBSERVAÇÃO 3: deferida a inscrição, será emitido Certificado de Registro Cadastral, por meio do Setor de Licitações, com validade de 1 (um) ano contado da data de emissão, conforme o modelo abaixo:

ANEXO I

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certifico que (empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (endereço), CEP (...), no Município de (...), Estado (...), está inscrita no registro cadastral mantido por esta Prefeitura, conforme a respectiva classificação em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 8666/93.
O presente Certificado tem validade de 1 (um) ano, contado da data de sua expedição, não dispensando, contudo, o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitado.

CLASSIFICADA NA SEGUINTE CATEGORIA: (...)

(local e data)

(...)
Setor de Licitações

OBSERVAÇÃO 4: o Certificado de Registro Cadastral emitido não substitui qualquer tipo de documento de habilitação exigido no âmbito da Administração, seja em nível federal, estadual ou municipal.

FLUXOGRAMA 3
CERTIDÃO DA LC 123

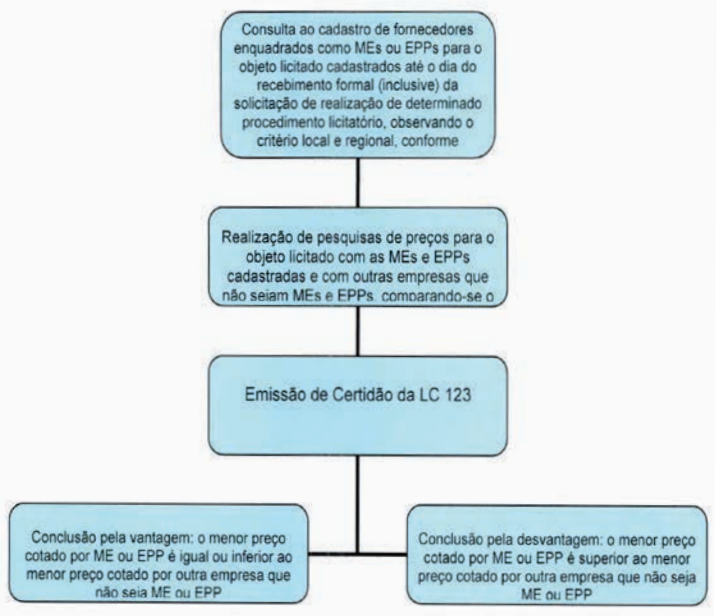

MODELO DA CERTIDÃO

CERTIDÃO DA LC 123

Certifico que após a realização das devidas pesquisas de preços constantes na cotação de preços para a aquisição de (colocar o item ou o lote), o menor preço obtido foi o de R$ (...), ofertado pela empresa (...), a qual (é ou não é) microempresa ou empresa de pequeno porte.

Considerando que o menor preço obtido foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, constata-se que há vantagem para a concessão de tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do art. 49, III da LC 123, justificando-se a realização de licitação exclusiva (art. 48, **caput**, I da LC 123) ou estabelecimento de cota de até 25% (art. 48, **caput**, III da LC 123).

ou

Considerando que o menor preço obtido não foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, constata-se que não há vantagem para a concessão de tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do art. 49, III da LC 123.

(local e data)

(...)
Setor de Licitações

OBSERVAÇÃO 1: os itens que constituam bens de natureza divisível, caso a licitação não seja exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, ou seja, até R$ 80 mil, terão seus valores divididos pelo denominador "4" (quatro), sendo que a fração equivalente a ¼ (um quarto) constituirá item exclusivo para a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

OBSERVAÇÃO 2: diante da faculdade prevista no §3º do art. 48 da LC 123, fica definido que no âmbito da Prefeitura não haverá prioridade de contratação para as MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente quando o preço ofertado por estas for superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido oferecido por outras empresas, inclusive MEs ou EPPs que não sejam locais ou regionais.

OBSERVAÇÃO 3: diante da faculdade prevista no art. 48, **caput**, II da LC 123, fica dispensada a exigência, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, de subcontratação de ME ou EPP.

OBSERVAÇÃO 4: para fins de aceitabilidade de preços em licitações processadas na modalidade de pregão, o Pregoeiro somente aceitará propostas finais, após a etapa de lances, negociações ou desempate por MEs ou EPPs, se aquelas forem iguais ou inferiores ao menor preço pesquisado indicado na Certidão de Cotação.

FLUXOGRAMA 4
CRITÉRIO LOCAL E REGIONAL

OBSERVAÇÃO 1: o fluxograma destina-se à obtenção do número mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como MEs ou EPPs sediados local ou regionalmente regularmente cadastrados junto à Prefeitura para serem consultados, objetivando a realização de licitação exclusiva.

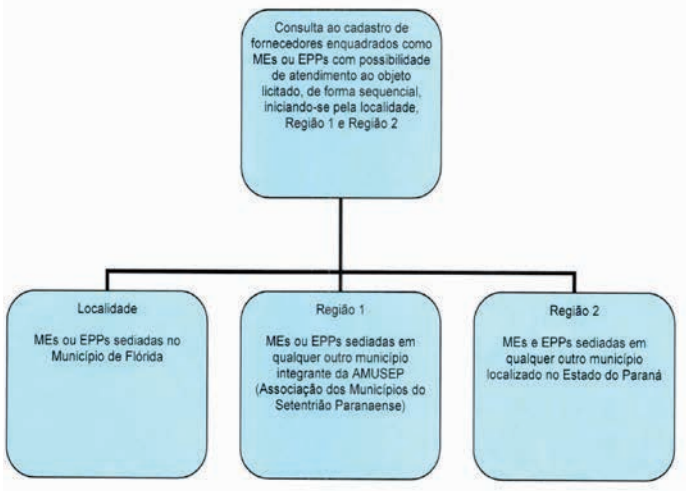

Art. 2º Fica estabelecido que os pregões para aquisições de bens, no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida, serão realizados exclusivamente na forma eletrônica, já que essa forma possibilita a mais competitividade e se mostra mais adequada à aquisição.

Art. 3º Fica estabelecido que os pregões para a contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida, serão realizados na forma presencial, haja vista as peculiaridades próprias dos mercados de serviços e das contratações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias de plena execução, admitindo-se exceções as suas disposições nesse período.

Flórida, 12 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA** **CNPJ: 76.970.318/0001-67** **AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80** **C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 2/2021 - PR** **Processo Administrativo: 5/2021** **Processo de Licitação: 13/2021** **Data do Processo: 01/03/2021** Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2021
e) Data da Adjudicação: 12/04/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO, NA MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS NO PERIODO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000038 - M.A. MASSUKO - EPP	253	0,0000	350.663,94
	253		350.663,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (39), 2.702.3.3.90.30.00.00.00.00 (109), 2.801.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.901.3.3.90.30.00.00.00.00 (191), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (303)

Inajá, 12 de Abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA** **CNPJ: 76.970.318/0001-67** **AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80** **C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 23/2021 - DL** **Processo Administrativo: 36/2021** **Processo de Licitação: 35/2021** **Data do Processo: 09/04/2021** Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2021
b) Licitação Nr.: 23/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/04/2021
e) Data da Adjudicação: 09/04/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL, E ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA, DE ORDEM INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVIRUS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, ATENDENDO A SOLICITACAO RECEBIDA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000001 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	9	0,0000	17.470,58
	9		17.470,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.913.3.3.90.30.00.00.00.00 (408)

Inajá, 9 de Abril de 2021.

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA** **CNPJ: 76.970.318/0001-67** **AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80** **C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 2/2021 - PR** **Processo Administrativo: 5/2021** **Processo de Licitação: 13/2021** **Data do Processo: 01/03/2021** Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2021
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO, NA MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS NO PERIODO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000038 - M.A. MASSUKO - EPP	253	0,0000	350.663,94
	253		350.663,94

Inajá, 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a **dispensa de licitação n°. 15/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2021	
CONTRATADA(S): MAURICIO CASARIN DA SILVA	**CNPJ:** 21.468.559/0001-10
Objeto do Contrato: aquisição de 02 (dois) smartphones, sendo um aparelho para o Conselho Tutelar e um aparelho para o Departamento de Finanças, ambos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 13 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL N.º 001/2020

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de **Professor**, conforme classificação do Edital n.º 15.001/2019, para compareceremà Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para se apresentarem, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: PROFESSOR		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
0365191	14º	FÁTIMA FIGUEIRA BILIATO
0365467	15º	ELISETE CARRION OCHNER
0365525	16º	LAILA PAMELA DA SILVA PESSINI
0365040	17º	PATRICIA ARIADNY FERRO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

CONTRATO N.º 072/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 69.208,32 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

CONTRATO N.º 073/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 83.210,60 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

CONTRATO N°. 074/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI - EPP

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.115,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 13/04/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 13 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

CONTRATO N°. 075/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRODUSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 13/04/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 13 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 051/2021

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. "**JORGE ALVES FARIAS**" do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12DE ABRIL DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 052/2021

SÚMULA:NOMEIA LEILIANE ANTUNES MORAESPARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaaSra.**"LEILIANE ANTUNES DE MORAES"** para exercer o cargode provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 050/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior
***CONTRATADO**: DALEN – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI – EPP*
***VALOR TOTAL**:* **R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	350	UND	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL	8,90	3.115,00
			TOTAL		R$ 3.115,00

CONTRATADO: PRODUSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	350	UND	MACACÃO TNT COM CAPUZ TAMANHO XG	28,00	9.800,00
03	350	UND	RESPIRADOR DESCARTÁVEL pff2 n95	2,00	700,00
			TOTAL		R$ 10.500,00

CONTRATADO: ALUME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: **R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
04	14	UND	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA TECIDO BRIM CINZA	68,00	952,00
			TOTAL		R$ 952,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, nos termos do art. 24, inc.II, da Lei de 8.666/93.
Paranacity – Pr., 12 de abril de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO e VIGÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

CONTRATO: 024/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CLÁUDIA ALENCAR SANTINI

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PELO CONTRATADO, NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DE SERVIÇOS SOCIAIS DA ÁREA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO – PMP Nº. 001/2020 – PMP.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/04/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 01/04/2022.

DO VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MÁXIMO MENSAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PARANACITY, PR, 31 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 77/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados em digitalização de documentos em geral dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/05/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/05/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de março de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA: Nomeia **ADRIANA APARECIDA REGINO** para o cargo de Diretor de Fomento a Industria, Comercio e Serviços.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA APARECIDA REGINO,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.237.802-4 e inscrito no CPF sob nº 031.396.319-36 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Fomento a Industria, Comercio e Serviços, símbolo CC1, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, a partir de 14 de Abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês –PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 07/2021que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 16 de Abril de 2.021passa a ser dia 28 de Abril, no mesmo local, as 14h00min.

Santa Inês, 13 de Abril de 2.021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 09/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Abril de 2021, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 09/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços objetivando a compra de combustível para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Inês – PR.

Santa Inês, 13 de Abril de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 3 / 2021
FORNECEDOR:	ADEMIR CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CPF/CNPJ:	08.397.182/0001-98
CONTRATO:	16 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2021
ID. CONTRATO:	2021016
DATA DO CONTRATO:	07/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	132.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	132.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	07/04/2021 à 06/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	07/04/2021 à 06/04/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	07/04/2021	06/04/2022	,

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 3 / 2021
FORNECEDOR:	A.B GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CPF/CNPJ:	18.943.433/0001-46
CONTRATO:	15 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2021
ID. CONTRATO:	2021015
DATA DO CONTRATO:	07/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	07/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	180.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	180.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	07/04/2021 à 06/04/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	07/04/2021 à 06/04/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	07/04/2021	06/04/2022	,

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 4 / 2021
FORNECEDOR:	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
CPF/CNPJ:	23.121.920/0001-63
CONTRATO:	17 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE UBS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS-PR
ID. CONTRATO:	20210017
DATA DO CONTRATO:	12/04/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	105.849,09
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	105.849,09
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	1 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2021 à 13/04/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	1 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2021 à 13/04/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	A prazo

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	12/04/2021	11/04/2022	,

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARDIM OLINDA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

O SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - JARDIM OLINDA-PR através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DE TODA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 13 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE MOURA CARNEIRO
Diretor SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: Nomeia **ADMIR MUNIZ** para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADMIR MUNIZ,** portador da cédula de identidade sob nº 5.069.596-4 e inscrito no CPF sob nº 019.213.939-80 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CF, Lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de Abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 060/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1342/2020** de 19 de novembro de 2020 e publicado dia 24 de novembro de 2020:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 262.682,44** (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**59.543,35**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**108.050,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
05.004	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
05.004.20.541.0003.1.023	ADEQUAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA ATERRO SANITÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**15.780,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**18.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.060	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS URBANAS E RURAIS		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.941**	**348,66**
07.002.08.244.0005.2.101	SUAS E FEAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.808**	**1.232,43**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.078	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PUBLICO - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consorcio Público**	**0.1.303**	**20.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASÍCA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.350**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.350**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.303**	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.340**	**1.728,00**
09.002.10.301.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.350**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.350**	**2.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I- Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**189.373,35**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO 5%**	**18.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E CONTRIBUTIVAS DA ASÚDE 15%**	**6.000,00**
3.1.340	**FNS - CONVENIO SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.728,00**
3.1.350	**PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350**	**26.000,00**
3.1.808	**TRANSFERENCIA DO SUAS - INCREMENTO TEMPORÁRIO-COVID-19-PORTARIA 378/20 E 369/20**	**1.232,43**
	TOTAL	**242.333,78**

II - os provenientes de excesso de arrecadação, aa saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.941	**PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA A FAMILIA PARANAENSE-**	**0,06**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de **R$ 20.348,60** (vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.060	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS URBANAS E RURAIS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.941**	**348,60**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.078	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PUBLICO - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consorcio Público**	**0.1.303**	**20.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 08 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7656/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 7645/2021 até às 05 horas do dia 20 de abril de 2021, com as alterações abaixo.

Art. 2º. Fica estabelecido o toque de recolher das 22h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

§1º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 22h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas, e aos domingos, até às 13 horas.

Art. 4º. Estabelecimentos de prestação de serviços poderão funcionar de segunda a sexta, das 08h às 18h, e aos sábados até às 13 horas, limitados a 50% da capacidade de ocupação.

Art. 5º. Academias de ginástica poderão funcionar apenas para práticas esportivas individuais, de segunda a sexta, das 06h às 21h, e aos sábados das 06h às 15h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 6º. Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21h, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), permitindo-se a retirada no local até às 22h e delivery até às 00h, sendo proibida a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas.

Parágrafo único. Aos domingos, fica permitido o funcionamento até às 15 horas e delivery até 00h.

Art. 7º. É permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 8º. Este decreto terá vigência a partir das 23h59 do dia 12 de abril de 2021, até às 05 horas do dia 20 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguaçu, 12 de abril de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7654/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **LAURENICE IZIDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** com integrais, correspondente a de R$-1.522,79 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R$- 18.273,48 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínino vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7634/2021.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de abril de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1559/2021

A Senhora Edna de Lourdes CarpinéContin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Institui no âmbito do Município de Floraí, Estado do Paraná, o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências.

Art. 1.º - Esta Lei institui o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º - O Programa Patrulha Agrícola Mecanizada visa a disponibilizar máquinas e implementos agrícolas aos produtores da agricultura familiar, prioritariamente para os que não dispõem de tal tecnologia, a fim de elevar a produção agropecuária pelo aumento da área de cultivo e pelo incremento da produção e, por consequente, da renda familiar, buscando a melhora da qualidade de vida do homem no campo.

Art. 3.º - Para efeito deste programa, serão atendidos pela Patrulha Agrícola Mecanizada produtores da agricultura familiar que pratiquem atividades no meio rural, conforme previsão da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/INCRA/nº 20, de 28 de maio de 1980;
II – utilize predominantemente mão-de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III – aufira, no mínimo, metade da renda familiar proveniente de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, nos termos do Decreto Federal 9.064, de 31 de maio de 2017;
IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família; e
V – tenha a propriedade rural localizada no Município de Floraí.

Art. 4.º - Todo equipamento, implemento, veículo e máquina adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, serão imediatamente incorporados ao Programa Patrulha Agrícola Mecanizada e utilizados exclusivamente em serviços e ações ligadas à agropecuária, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5.º - Os equipamentos máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, sendo vedado o desvio de sua finalidade, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa do usuário.
Parágrafo único.Será realizada na retirada dos equipamentos uma vistoria com a participação do produtor usuário, o qual tem o dever de realizar a devolução dos equipamentos no mesmo estado em que retirou; assim como o ato da devolução do equipamento será precedido de outra vistoria, constada que houve quebra ou deterioração do equipamento por negligência ou imperícia do produtorusuário (em decorrência do mau uso), este será obrigado a custear um percentual de 30% (trinta por cento) do conserto do equipamento(s).

Art. 6.º - É proibido deixar qualquer bem da Patrulha Agrícola Mecanizada em local ermo, à margem de estrada ou em lavoura, sem a necessária cautela para sua preservação e integridade.

Art. 7.º - É vedada a utilização dos bens da Patrulha Agrícola Mecanizada em atividades alheias às do programa instituído por esta Lei.
Parágrafo único. A vedação contida no *caput* estende-se à utilização dos bens pela própria administração pública em atividades alheias ao programa Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como à cessão ou empréstimo dos bens a particulares, a qualquer título.

Art. 8.º - Para a execução dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada será cobrado preço público conforme indicativo contido no Anexo I desta Lei.
§1.º -Os valores insertos no Anexo I não contemplam os custos de combustível e de mão-de-obra de operação dos equipamentos.
§2.º - Os equipamentos que exigirem combustível para o seu correto funcionamento serão disponibilizados pela Administração, que estará responsável pelas respectivas expensas, devidamente abastecidos e, quando da devolução dos mesmos, deverão estar da mesma forma abastecidos, todavia, sob a responsabilidade de custeio pelo beneficiário, inclusive, os custos relacionados a mão-de-obra dos operadores de quaisquer equipamentos disponibilizados.
§3.º -Os requerimentos, pelos interessados alcançados por esta Lei, tendo por objeto a disponibilização dos equipamentos que integram a Patrulha Agrícola Mecanizada deverão ser individualizados e limitar-se-ão a 2(dois) dias por pleito e, somente após respeitada a ordem cronológica de atendimento dos protocolos, poderá haver deferimento de novo pedido, objetivando impor tratamento isonômico e rotatividade de atendimento aos beneficiários.
§4.º -O produtor usuário não deverá atrasar na devolução do equipamento, para não haver prejuízo com a ordem cronológica de atendimento, sob pena de pagamento de uma multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), e ainda a proibição de requerer os equipamentos novamente por um prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 9.º - Fica criado, no âmbito do Município de Floraí, o Fundo de Mecanização Agrícola, vinculado e administrado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
§1.º - Constituirão recursos do Fundo criado por esta Lei:
I – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
III – preço público cobrado pela utilização das máquinas e implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme art. 8º desta Lei;
IV – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
V – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; e
VI – outras receitas eventuais e diversas.
§2.º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial, sendo a prestação de contas submetida ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.
§3.º - Os recursos do Fundo destinam-se ao custeio de despesas com a manutenção de veículos, equipamentos, máquinas e implementos integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Florai-Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

EDNA DE LOURDE CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
Tabela de Preços (diária)

Equipamentos	Valor da diária
Carreta Agrícola Metálica Basculante	R$ 50,00 sem combustível/operador
Plantadeira/Semeadeira	R$ 50,00 sem combustível/operador
Pulverizador	R$ 50,00 sem combustível/operador
Subsolador de 5 hastes	R$ 50,00 sem combustível/operador
Trator Agrícola	R$ 100,00 sem combustível/operador
Distribuidor de Calcário e Adubo a Lanço	R$ 50,00 sem combustível/operador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 179/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR conforme EDITAL 01/2021 – PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) as professoras classificadas no referido processo seletivo:
A partir da data de 05 de abril de 2021:
ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE matricula 15809 RG - 40.705.570-8 SSP SP CPF - 337.356.058-69.
KAREN REGINA DE AZEVEDO matricula 15810 RG - 10.363.237-4 SESP PR CPF - 078.043.499-47.

A partir da data de 07 de abril de 2021.
ALDA DA SILVA DEMETERKO matricula 15808 RG - 3.948.167-7 SESP PR CPF - 925.311.059-72

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos cincodias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1560/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Floraí, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares, e dá outras providências.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A presente Lei institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Floraí, Estado do Paraná, que disciplina a prestação de serviços de horas-máquina em favor das propriedades da agricultura familiar, dos produtores rurais em geral do Município e dos contribuintes residentes no perímetro urbano, pessoas físicas e jurídicas, em observância à presente Lei.

Parágrafo único. Os serviços com maquinário municipal poderão ser prestados aos particulares, assumindo caráter de serviço público, devendo ser prestados somente havendo como operadores servidores públicos ou quem assumir essa titularidade por força de lei.

Art. 2º - São os seguintes os requisitos para utilização de serviços públicos com maquinário municipal:

I - residir ou estar domiciliado comprovadamente no Município de Floraí;
II - o local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município;
III - estar quite com os pagamentos de tributos municipais:
IV - possuir licenças ambientais e alvarás de construção aprovados pelo Poder Público quando o serviço solicitado necessitar;
V - enquadrar-se nos tipos de serviços disponíveis.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o efetuar serviços com máquinas públicas em propriedades particulares a fim de incentivar e facilitar o desenvolvimento urbano e rural do Município nos termos desta Lei.
§ 1º - A execução dos serviços previstos no caput deste artigo será realizada com máquinas desta municipalidade.

§ 2º - Os serviços de interesse público quando necessário, terão prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá realizar serviços com maquinários em imóvel urbano particular, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município, desde que atendidos naquilo que couber as exigências do art. 2º desta lei, as pessoas físicas e jurídicas, provenientes dos setores do comércio, da indústria e de serviços, sendo considerados serviços do programa de desenvolvimento urbano:

I - Realizar serviços de terraplanagem e transporte de terra ou entulho com objetivo de preparar e nivelar terrenos para construção de habitações unifamiliares;

II - Limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos e animais;

III - Retirada e colocação de terra e entulho paro nivelamento de terreno;

IV - Retirada de galhadas, desde que obedecida legislação ambiental e demais objetos localizados no terreno;

V - Outros serviços de emergência ou calamidade pública;

Parágrafo único. A administração municipal poderá utilizar-se de caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, mini pá carregadeira, moto niveladora, pá - carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador.

TÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL RURAL

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá realizar serviços com máquinas pesadas em imóvel rural particular, objetivando a melhoria das condições de cultivo a exploração nas mesmas, bem como, para a abertura e manutenção de estradas de produção do Município, a título de incentivo às atividades agropecuárias, área de setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas e da criação de animais como gado, suínos e aves, entre outros.

§ 1º São considerados serviços do programa de desenvolvimento rural:

I - terraplanagens para construção de casas, desde que para habitação do grupo familiar, barracões, mangueiras para animais;

II - abertura, cascalhamento e conservação de vias particulares que deem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que deem acesso às residências, aviários, mangueiras, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural;

III - construção de pontes, bueiros, tanques, bebedouros para animais, caixas de contenção de água;

IV - outros serviços que visem à implantação da atividade rural como um todo.

V - serviços de emergência ou calamidade pública.

§ 2º - A administração municipal poderá utilizar-se de caminhões basculantes, escavadeira hidráulica, mini pá carregadeira, moto niveladora, pá - carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador e trator agrícola.

§ 3º - Não serão executados os seguintes serviços em zona rural: extração de restos de vegetais enraizados no solo ("destoca"), transporte de arbóreos caídos, extração ou aterramento de pedras, limpeza em beiradas de lavouras, e quaisquer atividades que violem as leis ambientais vigentes, bem como outros serviços assemelhados.

TÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 6º - A Administração Municipal organizará através do Departamento de Viação e Obras, o roteiro de execução dos serviços públicos por localidade, devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto ao Departamento de Viação Obras, indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas.

§ 1º A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá do prévio procedimento consistindo em:

a) Apresentação de requerimento padrão fornecido pelo Município destinado ao Departamento de Viação e Obras, informando dados pessoais, a localidade, tipo de serviço, tipo de maquinário necessário, estimativa de horas máquinas necessárias e outras informações que julgar oportunas;

b) Deferimento ou não do requerimento pelo Departamento de Viação e Obras, considerando o tipo de serviço pretendido e a disponibilidade de maquinários e veículos para realização do serviço;

c) Em caso de deferimento, apresentação do comprovante de recolhimento dos preços públicos, conforme aprovado pelo Departamento de Viação e Obras;

d) Autorização para a realização do serviço por documento escrito expedido pelo Departamento de Viação e Obras;

e) Apresentação de licenças ambientais e outros documentos comprobatórios no ato do requerimento se necessário.

§ 2º A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, segundo a localização regional dos imóveis, no caso do programa de desenvolvimento rural e urbano.

§ 3º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

§ 4º A prestação do serviço deverá ser fiscalizada pelo Departamento responsável, devendo ser atestado a execução pelo proprietário e por um dos servidores do setor.

TÍTULO V
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Art. 7º - Os serviços a serem prestados serão cobrados via recolhimento ao Tesouro Municipal, devendo obedecer ao preço público praticado, contido no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Os valores insertos no Anexo I não contemplam os custos de combustível dos equipamentos, tendo em vista que os mesmos serão disponibilizados devidamente abastecidos e deverão retornar da mesma forma sob a responsabilidade do beneficiário dos equipamentos, ainda:

I - É vedada a gratuidade de prestações de serviços, exceto quando tratar-se de situação de calamidade pública e nos casos de incentivos previstos nesta Lei.

II - Caberá ao Poder Executivo reajustar, por Decreto, os valores cobrados por hora ou tonelada, utilizando como índice o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

III - Caso o pagamento realizado não for suficiente para a execução do serviço, caberá ao contribuinte realizar o pagamento das horas restantes no prazo máximo de 10 (dez) dias.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela dotação orçamentária específica.

Art. 9º - O poder executivo municipal poderá regulamentar por decreto a aplicação da presente lei naquilo que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e/ou as Leis 1546/2020, 1499/2019 e 1422/2017.

Paço Municipal de Florai-Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

EDNA DE LOURDE CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
Tabela de Preços

Equipamentos	Valor da Hora
Escavadeira Hidráulica	R$ 100,00 sem combustível
Mini Pá Carregadeira	R$ 50,00 sem combustível
Motoniveladora	R$ 80,00 sem combustível
Pá Carregadeira	R$ 70,00 sem combustível
Retroescavadeira Mecânica	R$ 60,00 sem combustível
Rolo Compactador	R$ 70,00 sem combustível
Trator	R$ 50,00 sem combustível
Caminhão	R$ 70,00 sem combustível

Equipamentos	Valor da Tonelada
Calcareadeira	R$ 6,00 por tonelada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 181/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a pedido da funcionáriaapartir da data de doze dias de abrilde 2021- EDITAL 01/2021-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo MARIA JOSE LAUREANO FERREIRA DA SILVA matrícula 15805 CPF-911.880.759-34 RG-51726359SESP PR.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dozedias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o reequilíbrio econômico e a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 08 de abril de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 08 de abril de 2021.

Clausula Quarta – Diante do disposto neste aditivo ao contrato o valor contrato passa a ser R$ 7.574,04 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondendo a 12 (doze) parcelas de R$ 631,17 (seiscentos e trinta e um e dezessete centavos).

Clausula Quinta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 08 de abril de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____ LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA:03725725000135 Assinado de forma digital por LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA:03725725000135 Dados: 2021.04.07 13:38:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, 1DOC TECNOLOGIA LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a inclusão de módulos bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 09 de abril de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 09 de abril de 2022.

Cláusula Quarta – Diante do disposto neste aditivo o contrato o valor contrato passa a ser R$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Clausula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 09 de abril de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D9E-32B1-DDDE-4FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ 1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR JAISON NIEHUES (CPF 049.408.369-75) em 07/04/2021 10:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/8D9E-32B1-DDDE-4FB2

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes,** no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **Renata Oliveira Trombelli,** pelo período de 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020 pelo período de **03/05/2021 a 16/05/2021**, nos termos do art. 94 da Lei nº 1.379/2002 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2021 – PMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÔNOMA E GESTÃO AMBIENTAL, PARA RESPONDER JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo em epígrafe, sendo:

Retifica-se por meio deste: o item 1, o item 6 – subitem 6.2, a letra c do item 7.1.5 e o item 11 – subitem 11.2.2 do edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

01 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO AMBIENTAL, PARA RESPONDER JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRAÇÃO.

06 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:6.2Conforme decreto municipal nº 71/2021 será obrigatório o uso de máscara para acesso e permanência em todos os estabelecimentos públicos do município, além das demais medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Caso haja necessidade, devido ao número de participantes do certame, a pregoeira poderá restringir a presença dos representantes das empresas participantes, a fim de, evitar a aglomeração de pessoas no local.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
c) Indicação de responsável(eis) técnico(s): Engenheiro Civil, Gestor Ambiental, conforme anexo VII, acompanhada de comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

11 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
11.2.2 A empresa deverá auxiliar o Departamento de Engenharia, na realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e planos de trabalho, seguindo as exigências dos Ministérios, Secretárias e Órgãos competentes (no caso de captação de Recursos Federais e Estaduais). Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de serviços de engenharia públicas, referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes e serviços afins, elaboração de projetos habitacionais. Licenciamento Ambientais, elaboração de planos de gestão ambiental, arborização, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e demais documentos técnicos.

Em cumprimento às disposições legais, retifica-se os itens mencionados acima, a fim de, promover mais clareza a presente contratação e, fica estipulado nova data de abertura do certame, conforme segue:

Recebimento dos envelopes: até as **08:15**horasdo dia **28/04/2021** na Prefeitura municipal de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 1014

Abertura dos envelopes: às **08:30 horas** do dia **28/04/2021**

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: licitacao@ourizona.pr.gov.br ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 12 de abril de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes,** no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON YOSHIHIRO YAMADA** avanço horizontal para o **Nível B – Pós Graduação,** do Grupo Ocupacional Profissional - padrão 02, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu,* com carga horária de 360h, Especialização em Inovação em Gestão Pública pela UNINTER, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 2.392/20[1].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 86/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção geral de impressoras, Nobreak e Monitores LED e LCD, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 30 de março de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 97/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 281.084,13 (duzentos e oitenta e um mil, oitenta e quatro reais e treze centavos).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de abril de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 2/2021
Data da Compra: 20/01/2021
Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AJTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 20 de Janeiro de 2021

Valor da Despesa: 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais)

Pagamento.....: mensal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 2/2021
Data da Compra: 20/01/2021
Folha: 1/2

Fornecedor: A.I.KAMIATAMI INFORMATICA - ME — Código: 221
Endereço:
Cidade: Nova Esperança - PR
CNPJ: 22.029.226/0001-58 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM,

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Floraí, 20 de Janeiro de 2021

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 1/2021
Data da Compra: 05/01/2021
Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 5 de Janeiro de 2021

Valor da Despesa: 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais)

Pagamento.....: MENSAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 1/2021
Data da Compra: 05/01/2021
Folha: 1/2

Fornecedor: DNBR Telecomunicações Ltda — Código: 9
Endereço: AV FAGION, 77
Cidade: Floraí - PR
CNPJ: 04.917.199/0001-78 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕA MULTIMÍDIA, CONEXÃO À INTERNET E IP VALIDO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕA MULTIMÍDIA, CONEXÃO À INTERNET E IP VALIDO

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Floraí, 5 de Janeiro de 2021

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 3/2021
Data da Compra: 05/02/2021
Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 5 de Fevereiro de 2021

Valor da Despesa: 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Pagamento.....: IMEDIATO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 3/2021
Data da Compra: 05/02/2021
Folha: 1/2

Fornecedor: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI — Código: 263
Endereço:
Cidade: Cianorte - PR
CNPJ: 29.275.166/0001-00 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE UM QUADRO COM FOTOS DOS VEREADORES DA ATUAL GESTAO E 09 PRISMAS DE MESA EM ACO GRAVADO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UNI	QUADRO COM FOTOS DOS VEREADORES NOVA GESTAO
2	9,000	UNI	PLACAS DE MESA INOX

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Floraí, 5 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 01.328.835/0001-59, situada na RUA PICA-PAU, Nº1.211, CENTRO– CEP- 86.701-040- ARAPONGAS-PR, neste ato, representada pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - RG Nº 7.857.674-0- SSP-PR, CPF – 878.622.989-34- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL E ENFRETAMENTO A EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ORDEM INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVIRUS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

VALOR: R$ 17.470,58 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 12 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Dados: 2021.04.13 10:28:35 -03'00'

MICHELE C. C. DA SILVA MACHADO
ADMINISTRADORA

ÂNGULO

Alunos da Rede Municipal de Ensino recebem ovos de chocolate

FOTOS: EDSON BUZATO

Em comemoração a Páscoa, a Prefeitura Municipal de Ângulo, realizou no dia 31 de março, a entrega ovos de chocolate aos alunos da Escola Municipal Padre José de Anchieta e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Chapeuzinho Vermelho.

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo Frisou "atualmente passamos momentos difíceis por causa pandemia, mas fizemos questão de dar um pouco de alegria as crianças nesta páscoa".

Participaram da entrega o prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo e primeira dama Terezinha, o vice-refeito Alexandre de Souza Profeta (Panda), o presidente da Câmara Municipal, Odirlei Zavatini, a Secretária de Educação, Tânia Cintra Brunhera, a diretora da Escola Municipal Padre José de Anchieta, Natiele Amabili Detoni e a diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, Caroline Gomes Vidigal Fanhani.

Prefeitura abre frente de trabalho reforma do Galpão Industrial e da Biblioteca Municipal

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, deu ordem para a reforma do prédio da Biblioteca Municipal.

Uma boa notícia é que o espaço terá um novo acervo de livros. Além disso serão realizados os trabalhos de pintura da área interna e externa do prédio e também a limpeza e pintura do telhado e grades.

Galpão Industrial

O prefeito Rogério também determinou que o executivo dê início aos trabalhos de reforma de um Galpão Industrial, de propriedade da Prefeitura.

A situação em que se encontra o prédio não atrai investimentos por parte de empresários.

Com a notícia da reforma, já apareceram empresários interessados em investir e proporcionar empregos no município.

FOTOS: EDSON BUZATO

MANDAGUAÇU

Doação recebida com sucesso!

A Empresa Crivialli, fez uma doação significativa de 10 mil litros de desinfetante para a Prefeitura M. de Mandaguaçu. O produto será utilizado para desinfetar alguns pontos específicos da cidade, com intuito de dedetizar e combater o Coronavírus.

Agradecemos a empresa Crivialli, em especial aos proprietários Sandra e João Cantagalli, por essa contribuição tão importante para Mandaguaçu.

Juntos somos mais fortes para combater esse vírus!

Páscoa da Alegria em Santo Inácio

Crianças da rede municipal recebem Ovos de Páscoa

Símbolo de vida e ressurreição, o ato de dar e receber ovos de Páscoa é uma tradição secular entre muitas famílias. Para as crianças, especialmente, o presente é muitas vezes indispensável e motivo de grande alegria. Ciente disso e para proporcionar a comemoração de forma igualitária, a Médica, Dra. Geny Violato, Prefeita de Santo Inácio, através da Secretaria de Educação e Assistência Social, promoveu neste ano a entrega destes ovos aos alunos, num total de 1.207 Ovos de Páscoa.

Assim a administração da Drª Geny vem desempenhando papel de destaque no que diz respeito à educação municipal, levada a sério de verdade e na Páscoa não poderia ser diferente, a administração comprou não somente os tradicionais ovos de chocolate, as crianças que são alérgicas foram atendidas segundo as suas necessidades, tornando esse momento tão especial para as crianças, um momento que todas elas puderam com segurança saborear um ovo de Páscoa. A prefeita também lembrou das crianças que ficam na Casa Lar em Colorado, também para eles teve Ovo de Páscoa, um gesto de alegria para as crianças que estão lá.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 055/2021

Sumula: Declara Inservíveis Bens do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1°) – Para fins de Alienação, fica declarado inservíveis, ociosos, obsoletos, irrecuperáveis e antieconômicos, os objetos/Equipamentos abaixo relacionados:

LONGARINAS 5 LUGARES= **10,** LONGARINAS 3 LUGARES= **03,** CADEIRAS GIRATÓRIAS C/ RODINHAS= **19,** CADEIRAS ESTOFADAS FIXA= **14,** CADEIRAS FIXA EM POLIPROPILENO= **12,** CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS= **01,** MONITORES= **03,** CPUS= **07,** NOTEBOOKS= 0**2,** IMPRESSORAS= **06,** MESAS EM MDF= **11,** MÊSAS EM MADEIRA= **04,** MESA P/ COMPUTADOR= **05,** ESCRIVANINHA= **02,** ARQUIVOS EM AÇO= **04,** ARMARIO EM AÇO= **06,** ESTANTE EM AÇO C/ 5 PRATELEIRAS= **12,** ARMÁRIOS EM MDF= **03,** ARMÁRIO VITRINE= **01,** CONJUNTOS ESCOLARES= **26,**TELEVISOR PHILLIPS= **01,** TELEVISOR BLUE SKY= **01,** TELEVISOR GRADIENTE= **01,** APARELHO DE DVD= **02,** RETOPROJETOR= **01,** ANTENA PARABÓLICA= **01,** COPIADORA XEROX WORK= **01,** APARELHO DE FAX SHARP= **01,** FRAGMENTADORA DE PAPEL= **01,** CALCULADORA OLIVETTI= **01,** SOM SONY COM 2 ALTO FALANTES= **01,** RADIO MINI SYSTEM= **03,** CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL= **01,** NOBREAK POTENCIA= **03,** APARELHO DE AR CONDICIONADO= **05,** VENTILADORES DE PAREDE= **04,** VENTILADORES DE COLUNA= **03,** BATEDEIRA FAMA= **01,** MAQUINA DE COSTURA SIRUBA= **01,** MESA AUXILIAR COM CABECEIRA (MACA)= **02,** BALANÇA BAMBÉ= **01,** CARRINHO DE EMERGENCIA= **01,** CADEIRA COM BRAÇADEIRA= **01,** CADEIRAS DE RODAS P/ ADULTOS E OBESOS= **03,** COFRE= **01,** BEBEDOURO GARRAFÃO= **01,** BEBEDOURO IBBL= **01,** GELADEIRA PROSDÓCIMO= **01,** FOGÃO DAKO= **01,** GANGORRA DE PATINHO= **02,** KIT RECREATIVO CADEIRA COM BALANÇO= **02,** MESA PING PONG= **02,** BALCÃO P/ PIA 2 PORTAS= **01,** BANCO GIRATÓRIO ODONTOLOGICO= **01,** APARELHOS DE TELEFONIA= **12,** MAUSES= **12,** TECLADOS= **14.**

Art. 2°) – Os objetos/equipamentos acima relacionados ficam excluídos do Patrimônio Municipal;

Art. 3°) – A alienação deverá obedecer aos procedimentos legais que rege a matéria, considerando as disposições contidos no Art. 17, inciso II e §5° do Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Art. 4°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de Abril de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 15/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J A NOVA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ N 21.584.518/0001-90**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POÇOS DE VISITA, CAIXA DE LIGAÇÃO E O DISSIPADOR DE ENERGIA DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SAÍDA DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ALVENARIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJE, SENDO EXECUTADO PARCIALMENTE O PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTEMPLANDO: 1) 10 (DEZ) PV- POÇOS DE VISITAS DE 1,50 M DE LARGURA X 1,50M DE COMPRIMENTO POR 1,30 M DE ALTURA; 2) 4 (QUATRO) CAIXAS DE LIGAÇÕES DE 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,30 M DE ALTURA; 3) IMPLANTAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 720 (SETECENTOS E VINTE) METROS DE TUBOS DE CONCRETO DE 1.00 M DE LARGURA, 66 (SESENTA E SEIS) METROS DE TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE LARGURA E 90 (NOVENTA) METROS DE TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M. 4) 01 (UM) DISSIPADOR DE ENERGIA, MEDINDO 5,00 M DE LARGURA X 5,00 M DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA. 5) A ESCAVAÇÃO DO SOLO, BEM COMO O ATERRO DA ESCAVAÇÃO, MÁQUINA NECESSÁRIAS PARA ESCAVAÇÃO FICAM POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ; 6) OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA SÃO POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ; 7) AS FERRRAMENTAS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA IMPLANTAÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETO, CAIXAS DE VISITAS, POÇOS DE VISITAS, DISSIPADOR DE ENERGIA SÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Unid	01	32.900,00	32.900,00
				TOTAL	32.900,00

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Abril de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 25-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POÇOS DE VISITA, CAIXA DE LIGAÇÃO E O DISSIPADOR DE ENERGIA DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SAÍDA DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL**, no valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil novecentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: J A NOVA ESPERANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.584.518/0001-90
ENDEREÇO: AV FELIPE CAMARAO, Nº 850
CIDADE: NOVA ESPERANÇA- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 13 de Abril de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 076/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 118.610,38 (cento e dezoito mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.06.10.301.0011.2.053		***Manter o Hospital Municipal***		
3.3.90.30.00.00	563	Material de Consumo	3303	50.846,32
09.01.15.452.0019.2.054		***Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos***		
3.3.90.30.00.00	565	Material de Consumo	3001	30.000,00
09.01.15.452.0019.2.057		***Manutenção das Praças, Logradouros e Vias Públicas***		
3.3.90.39.00.00	654	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	12.000,00
09.01.15.452.0019.2.058		**Manutenção do Cemitério Municipal**		
3.3.90.39.00.00	469	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4.764,06
10.01.13.392.0016.2.068		**Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais**		
3.3.90.30.00.00	566	Material de Consumo	3001	6.000,00
3.3.90.39.00.00	567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**118.610,38**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres – Descentralizados – Exercício Anterior	63.000,00
3303	Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Anterior	50.846,32
Total		**113.846,32**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
09.01.15.452.0019.2.058		**Manutenção do Cemitério Municipal**		
3.3.90.36.00.00	468	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	0001	4.764,06
Total				**4.764,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-17
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. HERNANDEZ GUTIERREZ – SERVIÇOS MEDICOS ME; **CNPJ:** 28.637.477/0001-00
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-15
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM, CNPJ: 32.388.078/0001-11
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Juridica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-2
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A R NOVELLO E CIA LTDA **CNPJ:** 32.265.846/0001-40
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-20
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ALINE DA COSTA LOURENÇO LTDA; CNPJ: 35.534.683/0001-41
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Juridica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-11
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: BRENDHA OLIVEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, **CNPJ** 34.369.198/0001-05
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.680.176/0001-16**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-11
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: BRENDHA OLIVEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, **CNPJ** 34.369.198/0001-05
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-18
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ELLEN UNOKI SANTOS -MEDICA- ME; **CNPJ:** 32.437.035/0001-89.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-7
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **CNPJ:** 22.396.872/0001-53
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-9
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: GARGARO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; **CNPJ:** 31.372.268.0001-88
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-5
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MARTNS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S ME; **CNPJ: 17.998.152/0001-28**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-24
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.825.633/000-13**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-3
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; **CNPJ:** 10.769.566/0001-36
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-8
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: NIVEA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM **CNPJ:** 32.730.366/0001-02
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANDAGUAÇU - PR
NANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 53/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIRO COSHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/04/2021 11:04:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMB Marca: Implalac Modelo:
Descrição: Algodão sanfonado, composição: algodão hidrófilo, teor de 2,0% a 9,50% absorvência classe corrosiva, tensoativo aniônico, umidade, alcalinidade, cloretos e água livre de 0,4. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 3,000 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANALTO CLEAN VALENIAS DE LIMPEZA LTDA	035	28.412.415/0001-36	1,60	1,58	Sim
2 SM VANINGA ALIMENTOS EIRELI	053	37.845.35?/0001-11	1,60	1,58	Sim
3 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.050.540/0001-25	1,60	1,58	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	019	40.138.949/0001-77	1,60	1,48	Sim
5 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	029	37.479.901/0001-64	1,60	1,44	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	035	12.370.448/0001-98	1,49	1,48	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	017	13.481.914/0001-98	1,60	1,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	1,60	1,48	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: VALEVERDE, COSAMAR, ARAUCARIA, SIMILAR Modelo:
Descrição: Álcool etílico Hidratado 70° GPV 46DR 299 - Uso hospitalar, fração inflamável, não para ser ingerido, antissepticante e ação de muito solubilidade, com elementos gráficos de informativo. Embalagem com 1000 ml.
Quantidade: 3,000 Valor Unit.: 4,25 Valor Total: 12.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZADOS LTDA	021	13.481.914/0001-98	4,30	4,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	004	24.412.415/0001-36	4,30	4,30	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: VIDA Modelo:
Descrição: Avental de roupa: Embalagem de 05 litros, composição: tensoativo: alcool etílico, fragrância(álcool hidratado), corante: amarelo metila dissolvido em álcool, elemento de segurança, sequestrante, 1,2-benzodiazolin-3-one, fragrância cationica, ceramicas, de bocas de isolação térmica, inseticida, corante, conservante, perfume e água, componente ativo: cloreto de alcool dimetil amônio.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,33 Valor Total: 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.050.540/0001-25	4,50	5,08	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	029	37.479.901/0001-64	4,50	3,74	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	024	37.654.231/0001-88	4,50	3,23	Sim
4 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	048	34.142.114/0001-47	4,50	3,50	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	022	28.930.797/0001-04	4,50	3,80	Sim
6 JC FERRAGENS E REL - ME	008	10.387.732/0001-78	4,50	4,16	Sim
7 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	044	40.138.949/0001-77	4,50	4,45	Sim
8 RM MARINGA ALIMENTOS E RELI	046	37.845.654/0001-11	4,50	4,50	Sim
9 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	002	24.412.415/0001-36	4,50	4,50	Sim
10 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	053	13.481.914/0001-98	4,50	4,50	Sim
11 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	068	17.992.596/0001-58	4,50	4,50	Sim
12 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	035	12.370.448/0001-98	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	4,50	3,99	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: ARGITAST Modelo: BALDE 12 LITROS
Descrição: Balde plastico de 12 litros: Alta densidade com alta rigidez e impactos, parede fina e emenda de aço reforçado com dobra do fundo! Indicado ao produto e manual do fabricante. Composição: plastico de 100% polipropileno, base do fundo antiderrapante
Cor: Vidro. 100 Valor Unit.: 8,85 Valor Total: 885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	013	12.370.448/0001-98	9,90	8,85	Sim
2 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.050.540/0001-25	9,90	9,30	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	040	13.481.914/0001-98	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	059	39.812.874/0001-94	9,00	0,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Facepast Modelo:
Descrição: Balde plastico de 18 litros: Alta densidade com alta rigidez e impactos, parede fina e emenda de aço reforçado, medidas 280 x 340mm, com dobra do fundo! Indicado ao produto e manual do fabricante. Composição: plastico de 100% polipropileno, base do fundo antiderrapante.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	038	24.412.415/0001-36	11,90	9,50	Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	022	28.930.797/0001-04	11,90	10,50	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI - ME	008	10.387.732/0001-78	11,90	10,89	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	035	12.370.448/0001-98	11,90	10,99	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	053	13.481.914/0001-98	11,90	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	11,90	9,40	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:09
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: ALPES Modelo:
Descrição: Balde aluminio: balde cilindrico, hermeticos anticheiro, polivo, formato: retangular, volume, PH (100%), dureza de 0,750 a 1,050g/cm, viscosidade cst, Água (100%). Plug: balde de capacidade nominal de no mínimo, a embalagem: adotado de 600cm .
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 2.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	032	34.050.540/0001-25	2,40	2,38	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	051	37.479.901/0001-64	2,40	2,38	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	073	13.481.914/0001-98	2,40	2,40	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	047	40.138.949/0001-77	2,40	2,38	Sim
5 JC FERRAGENS E REL - ME	031	10.387.732/0001-78	2,40	2,38	Sim
6 RM MARINGA ALIMENTOS E RELI	035	37.845.654/0001-11	2,40	2,40	Sim
7 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	015	24.412.415/0001-36	2,40	2,34	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	037	37.654.231/0001-88	2,39	2,36	Sim
9 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	034	12.370.448/0001-98	2,40	2,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	057	39.812.874/0001-94	11,50	0,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: EMB Marca: POTI UNO Modelo:
Descrição: Cera líquida acabamento sanitizante natural: ambientes com agentes limpeza abrasivos para acabamento, seu uso de cera: pisos acabados e polimento acrílicos que proporciona rapidez a fácil aplicação, pisos lisos tais como: parquet, cerâmica, granito, marmore, madeira. Composição: emulsão de ceras, sintético polimeros, acrilicos, anti-fungos, inseticida, plastificante, resina de resil acrilico, [illegible] água. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	033	28.930.797/0001-04	90,00	78,50	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI - ME	028	10.387.732/0001-78	90,00	90,00	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	020	37.479.901/0001-64	91,01	87,40	Sim
4 HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	004	07.020.597/0001-75	90,00	90,00	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS E RELI	049	37.845.654/0001-11	85,00	80,00	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	019	12.370.448/0001-98	91,01	86,95	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	037	13.481.914/0001-98	85,00	85,00	Sim
8 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	022	24.412.415/0001-36	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: Amplesil Modelo:
Descrição: Caixa de lixo para escritorio: comum na cor preta, com lixo para 20 litros. Injetado em plástico pol propileno (PP), possui capacidade total para 20 litros, fabricado em polipropileno, e revestido acabado sanitário.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 9,60 Valor Total: 1.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	028	37.479.901/0001-64	14,10	9,50	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	015	23.121.920/0001-65	15,00	9,99	Sim
3 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	015	24.412.415/0001-36	15,00	11,29	Sim
4 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	079	12.370.448/0001-98	13,50	13,50	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	083	28.930.797/0001-04	15,00	15,00	Sim
6 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	022	13.481.914/0001-98	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	057	39.812.874/0001-94	11,50	9,40	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: TRALALA Modelo:
Descrição: Condicionador para cabelos infantis: que vão ficar as vilhas, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 420 ml.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,98 Valor Total: 4.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	021	37.479.901/0001-64	13,92	8,59	Sim
2 COMERCIAL DE SA RIO LTDA	005	40.138.949/0001-77	13,92	9,35	Sim
3 JC FERRAGENS E RELI - ME	010	10.387.732/0001-78	13,95	10,08	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	025	37.654.231/0001-88	13,95	11,95	Sim
5 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	017	34.050.540/0001-25	13,92	11,40	Sim
6 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	001	24.461.695/0001-55	13,92	12,10	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	055	23.121.920/0001-65	13,92	13,92	Sim
8 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	050	24.412.415/0001-36	13,92	13,92	Sim
9 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	047	13.481.914/0001-98	13,92	13,92	Sim
10 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	026	12.370.448/0001-98	13,92	13,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: INDEFLUX Modelo:
Descrição: Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento a prova de luz, para colorir tintas à base de água. Nas cores azul e preto. Embalagem de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 lt se aplicado em galão de 3,6 litros de cores claras. Composição: corante à base d'água com baixo teor de solventes orgânicos, isento de metais pesados.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS E RELI - ME	028	10.387.732/0001-78	4,14	3,90	Sim
2 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	033	34.050.540/0001-25	4,14	3,95	Sim
3 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	027	37.479.901/0001-64	4,04	3,90	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA E RELI ME	030	07.654.231/0001-40	4,14	3,92	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	008	17.992.596/0001-58	4,14	3,95	Sim
6 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	018	12.370.448/0001-98	4,00	4,00	Sim
7 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	036	13.481.914/0001-98	4,14	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: Bona Flip Modelo:
Descrição: Cesta para varal: material nayon, tipo sanfona (3 vias ou), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m. Rolo com no mínimo 10m.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,98 Valor Total: 198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	035	24.461.695/0001-55	1,98	1,95	Sim
2 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	045	12.370.448/0001-98	2,03	2,00	Sim
3 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	030	13.481.914/0001-98	2,03	2,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: EMB Marca: TRA LA LA Modelo:
Descrição: Creme dental infantil: embalagem de 60 gramas sem flúor.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,55 Valor Total: 1.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS E RELI - ME	008	10.387.732/0001-78	4,30	3,65	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	019	13.481.914/0001-98	4,30	3,67	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA E RELI ME	028	07.654.231/0001-40	4,46	3,84	Sim
4 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	029	24.461.695/0001-55	4,46	3,93	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	050	23.121.920/0001-65	4,30	4,14	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	052	17.992.596/0001-58	4,46	4,43	Sim
7 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	050	12.370.448/0001-98	4,30	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	057	39.812.874/0001-94	15,00	0,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Galão Marca: ARATORA PARA ALIDES ALIMENTOS SIMILAR Modelo:
Descrição: Desinfetante hipoclorito multiuso, ação bactericida, composto de cloro ativo, detergente não iônico, fragrância, corante, sequestrante, tensoativo anfótero, conservante, alcalinizante, corante e água filtrada. Embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,55 Valor Total: 9.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	019	13.481.914/0001-98	3,00	2,99	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	035	37.479.901/0001-64	3,00	2,97	Sim
3 NBS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	016	34.050.540/0001-25	3,00	2,97	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	022	28.930.797/0001-04	3,00	2,99	Sim
5 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	035	34.142.114/0001-47	3,00	3,00	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	029	37.654.231/0001-88	3,00	2,99	Sim
7 HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	004	07.020.597/0001-75	3,00	3,00	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	035	12.370.448/0001-98	3,00	3,00	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	077	17.992.596/0001-58	3,00	3,00	Sim
10 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	002	24.412.415/0001-36	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	3,00	2,99	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: FARY Modelo:
Descrição: Desinfetante / aromatizante de ambiente: floc au ail, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco pet com no mínimo 300 ml.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,92 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 09579737895	040	37.479.901/0001-64	9,50	9,02	Sim
2 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	069	13.481.914/0001-98	9,50	9,50	Sim
3 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	009	40.138.949/0001-77	9,50	9,50	Sim
4 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	007	24.412.415/0001-36	9,50	9,50	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	027	23.121.920/0001-65	9,50	9,50	Sim
6 JC FERRAGENS E REL - ME	079	10.387.732/0001-78	9,50	9,50	Sim
7 RM MARINGA ALIMENTOS E RELI	095	37.845.654/0001-11	9,50	9,50	Sim
8 FTEA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA	059	24.461.695/0001-55	9,15	9,15	Sim
10 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIREL	020	28.930.797/0001-04	9,50	9,50	Sim
11 CHARLEI BONI	013	28.719.618/0001-07	9,50	8,99	Sim
12 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	095	17.992.596/0001-58	9,49	8,49	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	041	23.121.920/0001-65	9,00	8,50	Sim
14 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	015	12.370.448/0001-98	9,50	8,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	9,50	8,36	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:10
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: Nobre Modelo:
Descrição: Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plastico ABS, bobina de alta resistência, na cor branca, com base de acrílico na cor fumaça, dimensões aproximadas: 330mm (altura) x 280mm (largura) x 210mm (profundidade), acompanhamento de kit para fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 80 Valor Unit.: 25,79 Valor Total: 2.143,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	072	24.412.415/0001-36	73,00	28,79	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	23.121.920/0001-65	73,00	28,99	Sim
3 JC FERRAGENS E REL - ME	048	10.387.732/0001-78	73,00	28,78	Sim
4 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	057	13.481.914/0001-98	73,00	32,99	Sim
5 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	074	28.930.797/0001-04	73,00	33,00	Sim
6 RM MARINGA ALIMENTOS E RELI	079	37.845.654/0001-11	73,00	40,00	Sim
7 HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	044	07.020.597/0001-75	73,00	35,00	Sim
8 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	060	12.370.448/0001-98	69,99	69,00	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	077	17.992.596/0001-58	69,99	69,00	Sim
10 OLIVA DA SILVA EIRELI	008	12.487.608/0001-26	69,99	69,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	026	39.812.874/0001-94	73,00	28,40	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: Dispenser para toalha de papel de rolo: Confeccionado em plastico ABS, bobina de alta resistência, na cor branca, com base de acrílico na cor fumaça, dimensões aproximadas: 330mm (altura) x 280mm (largura) x 210mm (profundidade), acompanhamento de kit para fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 100 Valor Unit.: 31,26 Valor Total: 3.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS E REL - ME	028	10.387.732/0001-78	69,00	31,23	Sim
2 PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	078	24.412.415/0001-36	69,00	31,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	027	23.121.920/0001-65	69,00	41,40	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	28.930.797/0001-04	69,00	41,80	Sim
5 TRES FRONTEIRAS TERCEIRIZACOES LTDA	045	13.481.914/0001-98	69,00	43,00	Sim
6 DUNA DA SILVA EIRELI	075	12.487.608/0001-26	49,99	47,45	Sim
7 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	034	12.370.448/0001-98	47,50	47,50	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	030	07.654.231/0001-40	49,99	49,90	Sim
9 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	045	17.992.596/0001-58	49,99	49,99	Sim
10 HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	065	07.020.597/0001-75	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	012	39.812.874/0001-94	50,00	30,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 01/04/2021 08:29:11
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: Mapa Modelo: Unidade
Descrição: Caderno de pintura infantil: com capa, tamanho aproximado de 20 cm x 28 cm, com pauta cadeada. Suporte reforçado para folha de papel de até 400 gramas de comprimento, com aproximadamente 20 folhas (pode acompanhar canetão). Conservação: em ambiente seco, com acabamento em pintura texturizada cor branca. Possui arestas vivas, ou seja, cantos e bordas não arredondados, podendo causar ferimentos caso haja queda ou batida. Não é resistente à água, podendo ser danificado em caso de exposição à umidade. Não é

(Continuação da página anterior)

[illegible]

AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 53/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/03/2021 11:04:02

TOTAL DO PROCESSO: 526.817,90

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 24.413.415/0001-55 13.784,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 1,20 **Total: 6.000,00**
Item: 1 Unidade: EMB Marca: Ibiclimisa Modelo:
Descrição: -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosiva, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 6.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 033 9,50 **Total: 1.140,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: Formplast Modelo:
Descrição: -Balde plástico de 15 litros: Alta densidade com alça zincada, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 9,50 Total Item: 1.140,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 078 26,79 **Total: 2.143,20**
Item: 15 Unidade: UN Marca: Nobre Modelo:
Descrição: -Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 50 ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, capacidade mínima para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).

[illegible]

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.892.526/0001-56 5.656,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 054 4,48 **Total: 448,00**
Item: 34 Unidade: UN Marca: Plasgran Modelo:
Descrição: -Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,48 Total Item: 448,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 044 4,34 **Total: 5.208,00**
Item: 35 Unidade: UN Marca: Martins Modelo:
Descrição: -Pano de limpeza de chão atoalhado: medida mínima 60x84,5cm, 100% algodão.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 5.208,00

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI 31.946.654/0001-11 56.500,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 037 27,00 **Total: 13.500,00**
Item: 38 Unidade: FRD Marca: TROPICOS Modelo:
Descrição: -Papel Higiênico Rolão: folha simples lisa e macia, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 16g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 13.500,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 038 18,00 **Total: 18.000,00**
Item: 50 Unidade: EMB Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,23 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 18.000,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 022 25,00 **Total: 25.000,00**
Item: 51 Unidade: EMB Marca: BELAPLAST Modelo:
Descrição: -Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros: preto. Medidas aproximadas 75 x 90 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 25.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 041/2021

DATA: 01 DE ABRIL DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Armando Cruz Pereira	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
Douglas Josimar Aguilar	Assistente Social	06/082012	2019/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
Gerson Alves da Silva	Vigia	01/02/2008	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
Luciane Elias Fernandes Silva	Aux. De Serviços Gerais	03/02/2016	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
Micheli Aparecida Benedetti	Enfermeira	02/01/2012	2020/2021	03/04/2021 a 02/05/2021
Nelson Rodrigues Emiliano	Dentista	07/01/2008	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
Odalio Brandao de Oliveira	Coveiro	12/08/2010	2019/2020	22/02/2021 a 23/03/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 042/2021

DATA: 01 DE ABRIL DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alexandra da Silva de Almeida	Enfermeira	02/01/2012	2020/2021	01/04/2021 a 20/04/2021
Ana Caroline dos Santos Rocha	Assistente Social	26/01/2015	2020/2021	01/04/2021 a 20/04/2021
Angela Eunice Pereira de Souza	Aux. De Serviços Gerais	27/08/2012	2019/2020	01/04/2021 a 20/04/2021
Francisco de Assis Ferreira Nascimento	Motorista	01/08/1999	2019/2020	01/04/2021 a 20/04/2021
Iracema Massuia Leite	Agente Com. de Saúde	05/03/2003	2020/2021	01/04/2021 a 20/04/2021
Maicon Fernandes de Souza	Lixeiro	03/04/2013	2020/2021	01/04/2021 a 20/04/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 043/2021

DATA: 08 DE ABRIL DE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 07/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gilvania Soares da Silva	Aux. De Serviços Gerais	De 24/03/2021 a 20/06/2021

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 08 de abril de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 044/2021,

DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Fabrine Valeria Soares da Silva de Carvalho	Aux. De Serviços Gerais	11-2015/11-2020	**13/04/2021 à 11/07/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 96/2021

"Regulamenta o lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2021 e dá outras providências"

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal de Floraí, no uso das atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 936 de 12 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - será lançado no mês de JUNHO de 2021, em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º. O IPTU do exercício de 2021 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2020.

Art. 2º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, com a Cota única e as parcelas 6 parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º. As guias para pagamento do IPTU de imóveis territoriais deverão ser retiradas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU de seu imóvel predial até dia 01 do mês JUNHO de 2021, deverão retirá-lo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Floraí.

Art. 3º. A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2020, será o dia 10/06/2021 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Centro.
Cep 87.185-000
prefeitura@florai.pr.gov.br

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
01	10/06/2021
02	12/07/2021
03	10/08/2021
04	10/09/2021
05	13/10/2021
06	10/11/2021

Art. 4º. O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 5º. Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2021, será utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos.

Art. 6º. A isenção prevista nos incisos I a IV, do art. 3º da Lei nº 965/2005, deverá ser requerida até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 097/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO os dados relativos a ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 no Município;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nas Instituições de Ensino Públicas. Sendo permitido o trabalho administrativo e o ensino remoto, assim como a entrega de atividades de forma escalonada.

Parágrafo único: fica permitido a atendimento individualizado aos alunos da rede pública de educação, que será regulamentado por decreto especifico.

Art. 2º. Permanece permitido as celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões religiosas, de acordo com orientação da administração de cada denominação religiosa, limitada a 60 (sessenta minutos) e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Art. 3º. Permanece a autorização para funcionamento de lanchonetes, sorveterias, restaurantes, carrinhos de lanches e bares, com consumo no local das 08:00 horas até às 22:00 horas, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), sendo permitido o delivery até às 23:00 horas.

Art. 4º. Permanece a autorização para funcionamento de mercados, açougues e quitandas, até as 20:00 horas, de segunda a sábado, ficando proibido abrirem aos domingos.

Parágrafo Primeiro: Padarias poderá funcionar de segunda a sábado até às 20:00 horas, e aos domingos das 07:00 horas até as 11:00 horas.

Art. 5º. Fica autorizado a realização de reuniões presenciais dos diversos Departamentos Públicos deste município, com limite de participação de até 10 (dez) pessoas.

Art. 6º. Fica Prorrogado até às 23:59 horas de 20 de abril de 2021, os Decretos municipais de combate a Pandemia nº 75/2021, 78/2021, 90/2021 e 92/2021. Revogando-se apenas as disposições que contrariam o presente decreto, especificamente com referência ao disposto nos artigos deste decreto.

Art. 7º. Continua em vigor o toque de recolher das 22h às 5h do dia seguinte.

Art.8º.As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 13 de abril de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-21
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SAÚDE VILLELA S.S. LTDA; **CNPJ:** 24.926.006/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-1
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM ME **CNPJ:** 33.338.814/0001-90
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-16
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: TAKATA CLINICA MEDICA EIRELI - ME; **CNPJ: 29.225.155/0001-08**.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-22
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: VINICIUS M COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.772.191/0001-94**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 31/03/2021 a 30/06/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 18 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7655/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2179/21** de 06 de abril de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$3.798.868,07** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	855	Obras e Instalações	0.806	160.000,00
4.4.90.51	767	Obras e Instalações	0.813	2.515.000,00
4.4.90.51	162	Obras e Instalações	0.601	598.000,00
4.4.90.51	856	Obras e Instalações	3.824	245.868,07
11.02.27.812.030.2.046		Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer		
4.4.90.51	857	Obras e Instalações	0.557	280.000,00
		Total de Suplementações		**3.798.868,07**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.824	CEF - Pavimentação de Ruas - CONV. 846391/2017 MCIDADES – Exercícios Anteriores	245.868,07
	Total de superavit	**245.868,07**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.806	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - Conv. 501-17	160.000,00
0.813	PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - Conv. 976-18	2.515.000,00
0.601	Operação de credito - PPU	598.000,00
0.557	Conv. 213/19 SEDU–Meu Campinho	280.000,00
	Total de Excesso	**3.553.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de abril de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/04/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 09/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 13 de Abril de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 13/2021 – MF.**

REF.: Chamada Pública 01/2021
PARTES: Município de Floraí e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO – PROFLORA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do Contrato nº 13/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO LITRO DO SUCO LARANJA: R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos).

VALOR NOVO DO LITRO DO SUCO DE LARANJA: R$ 10,11 (dez reais e onze centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000098/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
101 **05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 35.000,00
113 **05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 15.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
474 **09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
152 **05.03.06.452.0005.1.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 2.000,00
146 **05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 10.000,00
159 **05.03.15.452.0005.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 2.000,00
153 **05.03.06.452.0005.1.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 2.000,00
147 **05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 10.000,00
150 **05.03.15.452.0005.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
143 **05.03.15.452.0005.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
149 **05.03.15.452.0005.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 2.000,00
139 **05.03.15.452.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 12.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
465 **09.02.20.608.0009.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 40.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Abril de 2021

EDNA DE L. CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 44/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A G KIENEN & CIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 33/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A.D. DAMINELLI – EIRELI -ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 45/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 34/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 7.745,70 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 46/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 20.042,00 (vinte mil e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 47/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BCPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 49/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CAPROMED FARMACEUTICA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 31.592,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 42/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIREL**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 8.307,96 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 48/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CM HOSPITALAR S.A**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 32/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 14.057,00 (quatorze mil e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 40/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 50/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 10.939,00 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 51/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 4.232,00 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 52/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GRAMS & GRAMS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.
VALOR: R$ 36.023,79 (trinta e seis mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 53/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **HOSPVIDA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 35/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 41/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: 14.870,19 (quatorze mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 36/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 48.752,60 (quarenta oito mil, setecentos e cinquenta dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 38/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 20.305,00 (vinte mil, trezentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 37/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 39/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 54/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$5.004,00 (cinco mil, e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 55/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$7.778,00 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 43/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 14.859,70 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 56/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.

VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 13/04/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2021 - PE Processo Administrativo: 24/2021 Processo de Licitação: 24/2021 Data do Processo: 24/02/2021 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2021
b) Licitação Nr.: 5/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 002852 - A G KIENEN & CIA LTDA	1	0,0000	4.398,00
- 001889 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	2	0,0000	1.350,00
- 002853 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3	0,0000	2.978,00
- 002251 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7	0,0000	7.745,70
- 002854 - ANJOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	20.042,00
- 002855 - BCPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,0000	834,00
- 002857 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	1	0,0000	31.592,00
- 002782 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	6	0,0000	8.307,96
- 002856 - CM HOSPITALAR S.A.	2	0,0000	45.198,00
- 001028 - DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8	0,0000	14.057,00
- 002614 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	5	0,0000	3.264,00
- 002858 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	2	0,0000	10.939,00
- 002859 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,0000	4.232,00
- 002860 - GRAMS & GRAMS LTDA.	17	0,0000	36.023,79
- 002861 - HOSPVIDA LTDA	4	0,0000	2.848,00
- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1	0,0000	5.580,00
- 002779 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	10	0,0000	14.870,19
- 002564 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	15	0,0000	48.752,60
- 002567 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10	0,0000	20.305,00
- 002566 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	10	0,0000	15.204,00
- 002571 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	1	0,0000	1.260,00
- 002862 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,0000	5.004,00
- 002863 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES	5	0,0000	7.778,00
- 002809 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	2	0,0000	14.859,70
- 002864 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1	0,0000	960,00
	128		328.382,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (291), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (305), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (367), 2.043.3.3.90.30.66.00.00.00 (374)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO DE COMPRA nº 051/2021

A Prefeitura do Município de Paranacity, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** - Critério: **MENOR "PREÇO POR ITEM"** - Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de medicina veterinária para prestação de serviços junto às secretarias do município de Paranacity – PR, com carga horária de 04 (quatros) horas diária, totalizando 20 (vinte) horas semanais.** Data de realização do certame **29/04/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 13 de abril de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATO Nº. 054/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.898,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 30/03/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

CONTRATO N.º 062/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 55.739,12 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

CONTRATO N.º 063/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 23.742,40 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATO N°. 067/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LAMINA PARA MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.886,54 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

INÍCIO DO CONTRATO: 07/04/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 07 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CONTRATO N°. 069/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS MEDINDO 1400X24 PARA MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: FT COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DE BORRACHA LTDA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 07/04/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 07 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

CONTRATO N.º 070/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: K. C. R. S. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 2.691,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

CONTRATO N.º 071/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 73.712,50 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante;

A EMPRESA **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n 09.343.965/0001-51, com sede na Rua Waldemar Sacks, 436, Bairro Jardim Lago Paraíso – CEP: 86.360-000 – Bandeirantes – PR, neste ato representada pelo sócico o Sr. PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, portadora do RG n° 6.047.404-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 727.491.729-34, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA **I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atendimento dos departamentos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 007/2021

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 007/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

10 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16 02.002.05.153.0015.2.005.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
41 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
239 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
240 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
241 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
243 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 031789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
244 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
245 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
246 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31803 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
247 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
256 07.001.10.301.0007.2.028.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
306 07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
320 07.001.10.301.0007.2.104.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
369 08.001.12.361.0010.2.041.4.4.90.52.00.0 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
412 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
413 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
414 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
415 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
441 08.001.12.361.0010.2.043.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
471 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.0 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
533 09.001.27.812.0012.2.053.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
545 11.001.20.608.0014.2.059.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
584 11.001.20.608.0014.2.065.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

[illegible]

Cruzeiro do Sul-PR, 12 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Sul — Contratante

Pcr do Amaral & Amaral Ltda — Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Departamento de Administração

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIAN - PREFEITO MUNICIPAL casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante;

A EMPRESA **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n º37.658.173/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Bairro Santa Luzia - CEP: 29.045-402 – Vitória - ES, neste ato representada pela proprietária a Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, portadora do RG n° 4.072.964/SSP/SC, inscrita no CPF sob o n° 025.036.519-76, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA **I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atendimento dos departamentos municipais.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 007/2021

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 007/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

10 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16 02.002.05.153.0015.2.005.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
41 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
239 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
240 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
241 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
243 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 031789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
244 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
245 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
246 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31803 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
247 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 31820 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
256 07.001.10.301.0007.2.028.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
306 07.001.10.301.0007.2.102.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
320 07.001.10.301.0007.2.104.4.4.90.52.00.0 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
369 08.001.12.361.0010.2.041.4.4.90.52.00.0 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
412 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
413 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.0 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

[illegible]

CRUZEIRO do Sul-PR, 12 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Sul — Contratante

Mab Equipamentos Eireli — Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretor Departamento de Administração

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2021, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 014/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS.**

Jardim Olinda, 12 de abril de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Decreto n° 98/2021
De 13 de abril de 2021

SÚMULA: Nomeia os Servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno (SCI) do Município de São Jorge do Ivaí (Poder Executivo e Legislativo).

O prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como, as leis municipais n° 06/2019 e 23/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores responsáveis para integrar o Sistema de Controle Interno (SCI), a saber:

Nome: Roberto Carlos Modesto	CPF: 668.724.569-49
Período de responsabilidade: 01/04/2021 à 31/03/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Secretário de Controle Interno	
Lotação: Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMUCI	
Remuneração: Simbologia CF	

Nome: **Ameliano Francisco dos Santos**	CPF: 238.315.969-72
Período de responsabilidade: 01/04/2021 à 31/03/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Auditor geral	
Cargo efetivo: Oficial administrativo	
Lotação: Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMUCI	
Remuneração: Vencimento do cargo efetivo, acrescida da gratificação prevista na lei municipal n° 23/2019	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 007/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa(s) para aquisição de condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atendimento dos departamentos municipais, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ:37.658.173/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Bairro Santa Luzia - CEP: 29.045-402 – Vitória - ES, valor total de **R$ 41.030,00 (quarenta e um mil e trinta reais)**, **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** – CNPJ: 09.343.965/0001-51, com sede na Rua Waldemar Sacks, 436, Bairro Jardim Lago Paraíso – CEP: 86.360-000 – Bandeirantes – PR.,no valor total de **R$ R$ 46.064,00 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais).**

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ:37.658.173/0001-01

Item	COD	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr total
01	35075	9	Unid.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 9.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital, direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical, apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Sala Recursos Humanos)	TCL	TAC09CSA	1.670,00	15.030,00
03	35077	7	Unid.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 18.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital, direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical, apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Hall Espaço Cultural e Biblioteca Cidadã)	TCL	TAC18CSA	2.720,00	19.040,00
04	35078	2	Unid.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 24.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital, direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical,apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Depto. Finanças / Contabilidade)	TCL	TAC24CSA INVERTER	3.480,00	6.960,00
TOTAL								41.030,00

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA – CNPJ: 09.343.965/0001-51

Item	COD	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr total
02	35076	8	Unid.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 12.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital,direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical,apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Setor Engenharia e Detran)	FONTAINE	FIN12F 2R4CO ND02	1.800,00	14.400,00
05	35079	2	Unid.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 30.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital, direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical, apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002.(Hall de Entrada do Paço Municipal)	FONTAINE	FIN30F 2R4CO ND02	5.000,00	10.000,00
06	35080	1	Unid.	Cortina de Ar 1500mm, 220v, baixo nível de ruído, seletor com no mínimo duas funções de ventilação; controle remoto com pilhas, apresentar certificado do Inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Espaço Cultural)	VIXE ONE	150CM	1.100,00	1.100,00
07	35081	8	Unid.	Serviço de Instalação de Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 9.000 BTUs, incluindo material a ser utilizado na instalação, tais como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	540,00	4.320,00
08	35082	8	Unid.	Serviço de Instalação de Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 12.000 BTUs, incluindo material a ser utilizado na instalação, tais como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	560,00	4.480,00
09	35083	7	Unid.	Serviço de Instalação de Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 18.000 BTUs, incluindo material a ser utilizado na instalação como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	700,00	4.900,00
10	35084	2	Unid.	Serviço de Instalação de Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 24.000 BTUs, incluindo material a ser utilizado na instalação, tais como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	760,00	1.520,00
11	35085	2	Unid.	Serviço de Instalação de Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 30.000 BTUs, incluindo material a ser utilizado na instalação, tais como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	1.000,00	2.000,00
12	35086	1	Unid.	Serviço de Instalação de Cortina de Ar 1500mm, 220v, incluindo material a ser utilizado na instalação, tais como; tubulações, suportes, buchas, parafusos, isotubo antichama e fita PVC, se necessário carga de gás complementar, atendendo assim as exigências do fabricante do produto. (incluso rede elétrica de até 3 metros)	PROPRIA	PROPRIA	320,00	320,00
13	35087	28	Metros	Infra estrutura adicional entre as unidades (incluso rede elétrica) internas/externas em aparelhos a partir de 9.000 btus.	PROPRIA	PROPRIA	108,00	3.024,00
TOTAL								46.064,00

Cruzeiro do Sul, 12 de Abril de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 100/2021

SÚMULA: Nomeia **FERNANDA LARISSA ROCHA MACEDO** para o cargo de Diretor de Promoção Social.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **FERNANDA LARISSA ROCHA MACEDO,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.872.116-2 e inscrito no CPF sob nº 106.858.549-81 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Promoção Social, símbolo CC1, Lotado na Secretaria de Promoção Social – SEPROS, a partir de 14 de Abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 006/2021

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
376238	Médico	Renan Souza da Costa	5º

Paço Municipal de Ourizona, 13 de abril de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 73/2021

SÚMULA – Nomeia a senhora LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA para o exercício das funções do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA,** R.G. n° 5.922.015-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão de Fiscalização e Tributos** símbolo CC-2, a partir de 12 de abril de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 74/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Designar a funcionária **MARCIA ROMEIRO** RG. nº. 7.711.089-5-PR., lotada como Cozinheira para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de abril de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 74/2021

SÚMULA – Nomeia a senhora PATRICIA DUTRA GARCIA para o exercício das funções do cargo de Chefe da Seção de Programas Habitacionais e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **PATRICIA DUTRA GARCIA**– R.G. n° 9.856.957-0-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção da Seção de Programas Habitacionais** símbolo CC-3, a partir de 14 de abril de 2021, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 75/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Designar a funcionária **MARCIA GOMES DA SILVA PEREIRA** RG. nº. 9.620.760-3-PR., lotada como Zeladora para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de abril de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 121/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"RONIVALDO GONÇALVES ROCHA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 8.577.808-0/PR, **matricula nº30141** lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Gari, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **19/02/2020** à **18/02/2021** a partir do dia **12/04/2021** até **11/05/2021**, devendo retornar dia **12/05/2021**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 99/2021

SÚMULA: Nomeia **JOSEFA HELENA MARIANO** para o cargo de Assessor I.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEFA HELENA MARIANO,** portadora da cédula de identidade sob nº 4.178.854-2 e inscrito no CPF sob nº 805.994.789-34 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC1, Lotado na Secretaria de Promoção Social – SEPROS, a partir de 14 de Abril de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021-PMSI
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em paisagismo, limpeza pública e pintura de meio fio no município. Data 28/04/2021. Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Santo Inácio Pr. 13 de Abril de 2.021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 035/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA**
CNPJ N º 22.854.586/0001-94
BASE LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 04/04/2022, nos termos do art.57 Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa **JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA**, CNPJ **24.253.358/0001-94**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRA, PARA COMUNIDADE DO MUNICIPIO, 01 (UM) VEZ POR SEMANA , SABADO DAS 8:00 HRS À 12:00 HRS, SENDO 16:00 HRS MÊS, PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS
O valor do contrato passa a ser de R$-20.400,00- (Vinte mil, quatrocentos reais), por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.5037 MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
01685 3.3.90.39.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01700 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2022.

SANTO INÁCIO – PR 05 DE ABRIL DE 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL N º 093/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.308.953/0001-88.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º º 8666/93.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, DO CONTRATO N º 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N º 043/2019, CUJO OBJETO É A Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Santo Inácio para estudantes de Ensino Superior e Pós Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, **(até 13 (treze) estagiários)**e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que trata do estágio, para atender Divisão de Administração, Educação e Obras
O valor do contrato passa a ser de R$-30.433,56 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), por mais 03 (três) meses.

03 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE DMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0115 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA
04 DEPTO DE FINANÇAS
04.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0002.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
0250 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA
05.001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
05.001 DIVISÃO DE OBRAS
15. 451.0011.2041 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
0470 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA
0475 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA
0480 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA OMAR DE OLIVEIRA
01145 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01150 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2021.

SANTO INÁCIO – PR 07 DE ABRIL DE 2021

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 015/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
  CNPJ 26.804.377/0001-97
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO. UTILIZANDO SOFTWARE ONLINE/WEB, E REALIZANDO A EMISSÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS PARA A ENTIDADE. PARA ATÉ 80 VEÍCULOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
- **Valor do Contrato**: R$-16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 29/03/2022 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 30/03/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **015/2021-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO. UTILIZANDO SOFTWARE ONLINE/WEB, E REALIZANDO A EMISSÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS PARA A ENTIDADE. PARA ATÉ 80 VEÍCULOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, junto a Empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA , CNPJ N° 26.804.377/0001-97, no valor de R$-16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 30 de março de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 036/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2019-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 03/05/2021, do contrato n º 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa **PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 77.282.002/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, INCLUSO LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ROLL-ON – ROLL-OFF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR 04 DE ABRIL DE 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021-PMSI
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
  CNPJ Nº 12.121.127/0001-48
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS", PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR EDUCAÇÃO MERENDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Valor do Contrato**: R$-22.227,40 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 12/04/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020-PMSI
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
  CNPJ Nº 31.945.654/0001-11
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS", PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR EDUCAÇÃO MERENDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.
- **Valor do Contrato**: R$-79.810,80 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 12/04/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020-PMSI
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
  CNPJ Nº 24.142.114/0001-34
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS", PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR EDUCAÇÃO MERENDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.
- **Valor do Contrato**: R$-136.198,50 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 12/04/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/04/2021.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 006/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 025/2021, de 01 de Janeiro de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) "CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS", PARA ATENDER AO SETOR DE EDUCAÇÃO, as empresas:**

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	BACON - industrializado, de boa qualidade. O produto deve apresentar a s características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIGODASKO FRIGODASKO	KG	60,00	21,49	1.289,40
46	1	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	PAMPLONA PAMPLONA	KG	120,00	13,90	1.668,00
50	1	PEITO DE FRANGO - cortes congelados e não temperados, acondicionados e m embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	LEVO LEVO	KG	800,00	7,90	6.320,00
51	1	PEITO DE FRANGO - SASSAMI (cortes congelados e não temperados, acondic ionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	LEVO LEVO	KG	1.000,00	9,60	9.600,00
52	1	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e d e frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primária à vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	NAT NAT	KG	500,00	6,70	3.350,00
TOTAL							22.227,40

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA - Fruto de boa qualidade, apresentando evolução complet ABACAXI PÉROLA - Fruto de boa qualidade, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	CEASA MARINGA	KG	400,00	5,63	2.252,00
2	1	ABOBRINHA - tipo menina ou paulista, com bulbo interiço.	CEASA MARINGA	KG	400,00	3,71	1.484,00
3	1	ACELGA - cabeça fechada, tamanho grande, folhas verdes e viçosas.	CEASA MARINGA	UNID	300,00	4,91	1.473,00
4	1	ALFACE AMERICANA - Alface íntegra, compacta e firme, com folhas fresca e viçosas.	CEASA MARINGA	UNID	300,00	4,41	1.323,00
5	1	ALHO - branco, com bulbo interiço.	CEASA MARINGA	KG	200,00	21,78	4.356,00
6	1	BANANA MAÇÃ - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá esta r sempre presas a penca, sem manchas, amassados ou ferimentos resultantes do transporte.	CEASA MARINGA	KG	100,00	6,53	653,00
7	1	BANANA NANICA - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá es tar sempre presas a penca, sem manchas, amassados ou ferimentos resultantes do transporte.	CEASA MARINGA	KG	1.000,00	3,44	3.440,00
8	1	BATATA DOCE - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.	CEASA MARINGA	KG	500,00	2,34	1.170,00
9	1	BATATA INGLESA - tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha ou melando.	CEASA MARINGA	KG	1.200,00	4,36	5.232,00
10	1	BETERRABA - tamanho médio, sem folhas, casca lisa, sem imperfeições, i senta de infermidades, parasitas e larvas.	CEASA MARINGA	KG	600,00	2,79	1.674,00
11	1	BRÓCOLIS - novo, firme, intacto, coloração uniforme verde, unidade de tamanho médio.	CEASA MARINGA	MÇ	300,00	6,24	1.872,00
12	1	CEBOLA - branca, com casca cabeça, tamanho médio, firme, não pode esta r mole ou melando.	CEASA MARINGA	KG	800,00	3,51	2.808,00
13	1	CENOURA - nova, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	CEASA MARINGA	KG	800,00	2,36	1.888,00
14	1	CHEIRO VERDE - isento de partes pútridas, não poderão estar murchos e nem melando, maços de 400g cada.	CEASA MARINGA	MÇ	100,00	8,00	800,00
15	1	CHUCHU - bem verdinho tamanho pequeno, não pode estar murcho e com imperfeições.	CEASA MARINGA	KG	200,00	3,25	650,00
16	1	COUVE FLOR - nova, firme e intacta, isenta de material terroso, com co m coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	CEASA MARINGA	UNID	100,00	5,97	597,00
17	1	COUVE MANTEIGA - Couve, folha de cor verde, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas.	CEASA MARINGA	MÇ	200,00	2,38	476,00
18	1	GENGIBRE - fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 Anvisa.	CEASA MARINGA	KG	30,00	16,66	499,80
19	1	LARANJA - pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, não p ode estar murcha.	CEASA MARINGA	KG	1.500,00	2,19	3.285,00
20	1	LIMÃO THAITI - fresco com 60 e 70% de maturação climatizada, cor, chei ro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	CEASA MARINGA	KG	400,00	2,94	1.176,00
21	1	MAÇÃ - Fuji ou Gala nacional - casca lisa, novinha, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	CEASA MARINGA	KG	1.500,00	5,64	8.460,00
22	1	MAMÃO - formosa - não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, qu e não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	CEASA MARINGA	KG	600,00	2,76	1.656,00
23	1	MANGA - tipo Tommy ou Ada - aspecto verdes e maduros cor própria class ificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	CEASA MARINGA	KG	200,00	4,25	850,00
24	1	MARACUJÁ - azedo - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar man chas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições.	CEASA MARINGA	KG	200,00	4,49	898,00
25	1	MELANCIA - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	CEASA MARINGA	KG	1.200,00	1,83	2.196,00
26	1	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibra nte, doce, suculento.	CEASA MARINGA	KG	800,00	3,70	2.960,00
27	1	OVOS - de galinha "tipo grande, casca lisa. Os ovos devem estar limpos , não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data da entrega.	MANDAGUACU	DZ	1.000,00	6,18	6.180,00
28	1	PEPINO - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser b em desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA MARINGA	KG	400,00	3,21	1.284,00
29	1	PÊRA - cor verde amarelada, casca sem imperfeições, tamanho e cor unif eições, tamanho e cor uniforme.	CEASA MARINGA	KG	300,00	10,26	3.078,00
30	1	PIMENTÃO VERDE - casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem m elando.	CEASA MARINGA	KG	30,00	3,45	103,50
31	1	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO - casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando.	CEASA MARINGA	KG	150,00	9,75	1.462,50
32	1	REPOLHO BRANCO - as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechad a, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	CEASA MARINGA	KG	1.000,00	2,45	2.450,00
33	1	REPOLHO ROXO - as folhas devem estar rozas e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	CEASA MARINA	KG	400,00	3,66	1.464,00
34	1	TOMATE - maturação para salada, firme, tamanho médio, apresentando gra u médio de maturação, casca lisa, não deve estar murcho ou apresentando imperfeições.	CEASA MARINGA	KG	1.000,00	3,96	3.960,00
35	1	UVA - tipo Itália ou Rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar be m presa ao cacho, nova e não deve estar murcha ou despencando.	CEASA MARINGA	KG	300,00	8,79	2.637,00
36	1	VAGEM - verde, nova, sem rupturas, sem manchas.	CEASA MARINGA	KG	300,00	10,21	3.063,00
TOTAL							136.198,50

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	CARNE BOVINA ACÉM PICADO - resfriada, embalagem em filme pvc ou em sac o plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	ZAC	KG	1.000,00	22,70	22.700,00
38	1	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco pl ástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	FRIGODASKO	KG	400,00	32,00	12.800,00
40	1	CARNE BOVINA MOÍDA - 2ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspe cto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atoxico e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	MASTER CARNES	KG	1.500,00	18,50	27.750,00
41	1	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc ou saco plástico transpa rente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99.	3 LAÇOS	KG	100,00	42,16	4.216,00
42	1	CARNE SUÍNA SALGADA - tipo COSTELINHA defumada, em pedaços com osso, c onservada em sal, acondicionado em saco plástico transparente atoxico.	FRIGODASKO	KG	150,00	27,77	4.165,50
43	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Cortes congelados e não temperados, acond icionados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	C.VALE	KG	1.500,00	6,39	9.585,00
45	1	FILÉ DE MERLUZA - congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no pe so líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	PAMPA FISH	KG	400,00	28,08	11.232,00
47	1	LINGUIÇA TOSCANA - resfriada. Embalagem: saco de polietileno, com etiq ueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	FRIGODASKO	KG	800,00	10,30	8.240,00
48	1	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	ZAC	KG	1.200,00	27,51	33.012,00
49	1	CARNE SUÍNA SALGADA - tipo PÉ DE PORCO, em pedaços com osso, conservad o em sal, acondicionado em saco plástico transparente atoxico.	FRIGODASKO	KG	200,00	12,49	2.498,00
TOTAL							136.198,50

Declarando como vencedora Empresa- **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI , CNPJ 12.121.127/0001-48**, vencedora dos LOTES: 039,46,50,52 E 52 no valor de total de R$-22.227,40 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); Empresa: **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 31.945.654/0001-11**, vencedora dos LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 ,34,35 e 36, no valor total de R$-79.810,80 (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos) e Empresa: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LETDA EPP, CNPJ 24.142.114/0001-34,** vencedora dos LOTES: 37,38,40,41,42,43,45,47,48 e 49, no valor total de R$-136.198,50 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Santo Inácio, 12 de Abril de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RADIO EDEN FM LTDA
  CNPJ Nº 79.631.883/0001-98
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PARA O COMBATE A COVID-19, DENGUE E OUTROS INFORMES ADMINISTRATIVOS, COM 10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
- **Valor do Contrato**: R$-12.000,00 (Doze Mil Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 11/04/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 12/04/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/20201-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º-**012/2021-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º **012/2020-FMS**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PARA O COMBATE A COVID-19, DENGUE E OUTROS INFORMES ADMINISTRATIVOS, COM 10 INSERÇÕES DIÁRIAS, DURANTE 30 DIAS, SPOTS DE 30 SEGUNDOS. no valor de **R$-12.000,00 (Doze Mil Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa RADIO EDEN FM LTDA, 79.631.883/0001-98, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 12 de abril de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 27/2021.

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Santo Inácio - PR.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense,responsável pela gestão e execução do Programa no município de Santo Inácio.

Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído por 01 (um) titular e 01 (um) suplente das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aparecido Barbosa dos Santos;
Suplente: Jessica Aparecida Leite;

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Andrade da Silva Aquino;
Suplente: Simone Aparecida Basseto dos Santos;

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suellen SefrianTurcato;
Suplente: Fernanda Correia Lima;

IV - Setor de Agricultura e Segurança Alimentar:
Titular: Paulo Henrique Santana Faveri;

V - Setor de Trabalho:
Titular: Alda Ribeiro da Silva;

VI - Setor de Habitação:
Titular:Terezinha Zeloí Souza Correa

Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente ou de acordo com a necessidade, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 3º - O Comitê Local será constituído pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Adriana Cristina Augusto	Psicóloga do CRAS
Alda Ribeiro da Silva	Gerente da Agência do Trabalhador
Antônio Evaristo dos Santos	Técnico da EMATER
Terezinha Zeloí Souza Correa	Assistente Social da Gestão
Cibele Freitas Treze	Enfermeira da Unidade Básica de Saúde
Elza Maciel Matos	Líder da Pastoral da Criança
Sueli Lourenço de Jesus	Pedagoga – Escola Omar de Oliveira
Maria Clarice dos Santos Coelho	Diretora do CMEI – Maria Messias
Léia Fernandes de Souza	Assistente Social do CRAS
Késia Aparecida Galindo de Oliveira	Psicóloga da Educação
Maria Josete da Silva Noemi de Souza Cunha Ivonete Aparecida dos Santos Josiane Batista de Oliveira	Agentes Comunitário de Saúde
Luzia Aparecida Dadona Lima	Diretora do Colégio Estadual Dr. Manuel Firmino de Almeida
Adriana Martha Carneiro de Oliveira	Diretora do CEMEI Bom Pastor
Fátima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan	Diretora da APAE
Telma Aparecida dos Santos Bento	Gestora do Bolsa Família
Jessica Aparecida Leite	Responsável da Habitação

Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 36/2017 e demais disposições contrárias.

Santo Inácio, em 13 de Abril de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 305/2020.

Pregão Presencial:_ nº 37/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_DIRCEU LUIZ ASSONI COLORADO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE (VASILHAME VAZIO) BOTIJÃO E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GAS 13 KG.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço anterior	Preço atual
1	1.560,00	UNI	CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	Ultragás	74,00	103,09

Colorado, 12 de Abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORÁRIOS JUNTO A AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE.
CPF: 300.931.049-87.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS) MIL REAIS.

VENCEDOR: TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
CNPJ: 12.913.768/0001-35.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL) REAIS.

VENCEDOR: JOSÉ BATISTA MARINELLO.
CPF: 284.747.919-87.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS) MIL REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, aos proponentes **EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE -CPF: 300.931.049-87, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNPJ: 12.913.768/0001-35 e JOSÉ BATISTA MARINELLO - CPF: 284.747.919-87.**

Colorado-*PR*, 13 de Abril de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná - e-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO Nº 097/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando o aumento do número de casos decorrentes da pandemia covid-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as orientações da Secretaria de Saúde do Estado;

O prefeito do Município de São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 05 horas do dia 13 de abril de 2021 até as 22 horas do dia 20 de abril de 2021.

§ 2º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Prorroga até as 22 horas do dia 20 de abril o de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais.

Art. 5º Suspende, a partir das 05 horas do dia 13 de abril de 2021 até as 22 horas do dia 20 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - está proibido o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/ confraternizações. Está proibido o uso de salões de festa, churrasqueiras e áreas de lazer disponíveis em clubes e condomínios;

III - Está proibida a utilização de piscinas, churrasqueiras e salões de festa de associações, agremiações e clubes;

IV - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

V - casas noturnas e atividades correlatas;

VI - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos , em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 6º - É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I-Seja observado o limite máximo de 50% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.
II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III- Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;
IV- O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.
V- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 13 de abril de 2021 até o dia 20 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Garantir a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional. As aulas disponibilizadas pelas academias (zumba, jump, artes marciais, e afins) devem observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas e ser ministrada em local que possibilite a circulação de ar (janelas e portas abertas).

II- Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado;

III- Fica proibido qualquer atividade que acarrete aglomeração de pessoas, como jogos de cartas em locais públicos ou privados;

IV- Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao publico ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

V- restaurantes, bares e lanchonetes: permitido o funcionamento das 08 horas às 22 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Permitido disponibilizar 50% de mesas e cadeiras no ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório. Após as 22 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery);

VI – lojas de conveniência, onde são comercializadas bebidas alcoólicas: permitido o funcionamento das 08 horas as 22 horas, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Permitido disponibilizar 30% de mesas e cadeiras no ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório. Após as 22 horas permitido o funcionamento somente pela modalidade de entrega (delivery);

VII - serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas podem funcionar sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VIII - O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é das 8h00 às 22h00, de segunda a domingo, desde que:

I- O estabelecimento funcione com no máximo 50% da capacidade de atendimento;
II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III- Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.

IX - demais atividades comerciais, como loja de móveis, loja de calçados e vestuário, barbearias e salões de beleza, petshop, telefonia e demais comércios, tem horário normal de funcionamento, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 8º. No limite territorial deste Município, as aulas ocorrerão através do sistema remoto conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com prazo indeterminado.

Art. 9º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 10º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal, a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia.

São Jorge do Ivaí, 13 de Abril de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **TESTE RT-PCR PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19,** em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo coma Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e decreto Municipal nº 037/2020, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Nas páginas 5, 6, 7, 14, 16, 19, 20, 21, 36, 39 e 40.

ONDE SE LÊ:

- **TESTE RT-PCR PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19,**

LEIA-SE:

- **TESTE RT - DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS SAES-COV-2.**

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38207/2020
(por Incorreção)

Dispensa de Licitação n° 38/2020
Processo Administrativo n° 88/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratada: LABORATÓRIO LAB CENTER EIRELI
Assunto: Solicitação de Prazo de Vigência ao Contrato n° 38207/2020.
Objetivo: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 38270/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de Testes RT – Detecção Qualitativa de Antígenos SARS-COV-2, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n° 037/202, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de 12 de março de 2021 até 12/06/2021
DATA: 09/03/2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Processo Administrativo 027/2021
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços na Área da Saúde

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigam, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Farmacêutico(a), Assistente Social; Enfermeiro(a).**

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **a partir de 12/04/2021 das 08:00h as 11:30hs e das 13:30 as 17:00hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av.Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes nºs 01 e 02 e serão abertos até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao protocolo pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.
O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Departamento Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Sul, 09 de abril de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

ERRATA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Processo Administrativo 027/2021
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços na Área da Saúde

No aviso de edital de chamamento público 003/2021 Edição 3306 publicado em 11/04/2021 na página 07

ONDE LÊ-SE na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico em Enfermagem (a). e Agente de Combate as Endemias.

LEIA-SE: na contratação de Serviços especializados de Farmacêutico(a), Assistente Social; Enfermeiro(a).

Cruzeiro do Sul, 12 de abril de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.66/2020, objetivando a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Cruzeiro do Sul/PR e também aos demais departamentos da Administração Municipal. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 10.085,70 (dez mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7657/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 54.186,00** (cinquenta e quatro mil reais, cento e oitenta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.494	54.186,00
		Total de Suplementações		**54.186,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	658	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	54.186,00
		Total de Cancelamentos		**54.186,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de abril de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal